SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3046

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE ADESÃO - REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO (CARONA) 001/2021 – PROCESSO N° 004/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS -CIRENOR, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços **N° 031/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO PMI016-2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Município de IBIRUBÁ/RS, que objetiva a aquisições de Teste Antígeno Covid-19: teste imunoensaio cromatográfico para detecção qualitativa do vírus COVID-19 em amostras de swab nasal e swab nasofaringe, através do Sistema de Registro de Preços. O Detentor do Registro é a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, **CNPJ:** 02.248.312/0001-44. **DATA DA ADESÃO:** 19/04/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 06 (seis) meses. **QUANTIDADE:** 2500 unidades. **VALOR TOTAL:** R$ 39.950,00.

SANANDUVA, em 19 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C905A158

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.º 175/2021.

Certifico que foi realizado no dia 19/04/2021 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N.º 175/2021. REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO (CARONA) Nº 001/2021 - Processo n.º004/2021. CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI016-2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratado: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44**.** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Teste Antígeno Covid-19: teste imunoensaio cromatográfico para detecção qualitativa do vírus COVID-19 em amostras de swab nasal e swab nasofaringe, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 29 de março de 2021**,** pelo MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, onde o ente agora contratador aderiu ao processo na modalidade de carona, conforme descritivo a seguir:

Item	Descrição	Quant. Estim.	Unid.	R$ unitário
01	Teste Antigeno Covid-19: teste imunoensaio cromatográfico para detecção qualitativa do vírus COVID-19 em amostras de swab nasal e swab nasofaringe. O dispositivo de teste possui uma tira de membrana de nitrocelulose revestida com anticorpos contra proteínas COVID-19 como linha de teste (T). A tira também é revestida com anticorpo IgG de cabra/camundongo, atuando como controle interno, na linha de controle (C). O dispositivo de teste possui também uma almofada conjugada com anticorpos anti-COVID-19 marcados com ouro coloidal. Durante o procedimento de teste, a estrutura força progressivamente a amostra a se misturar completamente com os compostos conjugados e depois flui para a superfície da tira de membrana que mobiliza os anticorpos conjugados coloridos. Se o vírus COVID-19 estiver presente na amostra, as proteínas do COVID-19 se ligarão a anticorpos anti-COVID-19, formando complexos antígeno anticorpo e depois se moverão através da superfície da membrana pressionada por força de compressão progressiva e uma linha vermelha aparecerá na região de teste (linha T). Se não houver a presença vírus COVID-19 na amostra, nenhuma linha vermelha aparecerá na região de teste. A linha controle (linha C) deve sempre estar visível após o teste como confirmação de que o teste está funcionando corretamente. COMPONENTES DO KIT •Dispositivo de teste. •Tampão de extração. •Swab estéril. •Instrução de uso. Registro na Anvisa. Validade mínima de 1 ano a contar da data de publicação desta compra	2.500	Unid.	15,98
Total				**R$ 39.950,00**

O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses.

SANANDUVA, em 19 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0C2CFD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 09/2021
O município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 09 de 2021, tipo, menor preço Global, modo de disputa fechado, que tem como objeto Conserto/Substituição de motor de caminhão Mercedez Benz 366 turbo ano 1995, conforme solicitação da Secretária de Infra-Estrutura. Recebimento das propostas: no período de **19/04/2021 até 29/04/2021 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **29 de abril de 2021 às 09:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 19 de abril de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F1569883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 10/2021

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO Administrativo Nº 021/2021.

I. DAS PRELIMINARES:

Trata-se de impugnação interposta tempestivamente em 13 de abril de 2021, pela empresa Felipe Kroth Cossetin Eireli aos termos do Edital do Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2021, cujo objeto se constitui na "contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada para instalação e desinstalação de aparelhos de ares condicionados, para este legislativo municipal". Em síntese, a ora impugnante aduz a necessidade de inclusão de condições habilitatórias nas disposições Editalícias concernentes a exigência de Qualificação Técnica - art. 30 da lei 8.666/93 para os itens - serviços de instalação/desinstalação de ares condicionados.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

O item 7 do edital de licitação trata da HABILITAÇÃO das licitantes e não exige para os itens 2 e 3 - serviços de instalação/desinstalação de ares condicionados que a empresa licitante comprove o registro no CREA e atestado de capacidade técnica também registrado no CREA.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:
Retificar a redação do Edital, acrescentando, como exigências habilitatórias para os itens 2 e 3, as seguintes:

a) apresentar no mínimo Atestados de Capacidade Técnica de que some no mínimo 50% da quantidade de aparelhos do objeto do edital.

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA comprovando registro da empresa para engenharia mecânica.
c) visando alocar um elevado grau de qualidade nos serviços prestados pela licitante, exigir-se à que os profissionais pertencentes ao quadro técnico da empresa, comprovem a sua especialidade através de certidões físicas

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Em que pese a legislação do CREA referida pelo impugnante ser, de fato, no sentido de exigir o registro junto ao Conselho Profissional, bem como o respectivo responsável técnico para o serviço de instalação de ar condicionado, o entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de registro em conselho profissional para esse serviço não é no mesmo sentido, a exemplo das recentes decisões do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a seguir:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONSELHO PROFISSIONAL ATIVIDADE BÁSICA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL. REGISTRO. RESPONSÁVEL TÉCNICO. (DES)NECESSIDADE. 1. O critério legal para a obrigatoriedade de registro perante os conselhos profissionais, bem como para a contratação de profissional de qualificação específica, é determinado pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa 2. A empresa que tem como atividade a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, não guarda, nos termos da Lei 5.194/66, relação com o exercício profissional da engenharia ou da agronomia. Precedentes deste Tribunal. (TRF4, AC 5000838-33.2020.4.04.7007, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 15/07/2020) (grifou-se)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. REGISTRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. (DES)NECESSIDADE. - O critério legal para a obrigatoriedade de registro perante os conselhos profissionais, bem como para a contratação de profissional de qualificação específica, é determinado pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa. - A manutenção de equipamentos de ar condicionado não é atividade privativa de engenheiro, não sendo necessário o registro perante o CREA, tampouco a contratação de profissional engenheiro como responsável técnico. Precedentes deste Tribunal. (TRF4 5019154- 52.2019.4.04.7000, QUARTA TURMA, Relatora VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, juntado aos autos em 05/06/2020) (grifou-se)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONSELHO PROFISSIONAL ATIVIDADE BÁSICA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL. REGISTRO. RESPONSÁVEL TÉCNICO. (DES)NECESSIDADE. 1. O critério legal para a obrigatoriedade de registro perante os conselhos profissionais, bem como para a contratação de profissional de qualificação específica, é determinado pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa 2. A empresa que tem como atividade a instalação e a manutenção de equipamentos de ar condicionado e de refrigeração em geral, não guarda, nos termos da Lei 5.194/66, relação com o exercício profissional da engenharia ou da agronomia. Precedentes deste Tribunal. (TRF4, AC 5001382-55.2019.4.04.7007, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 05/05/2020) (grifou-se)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONSELHO PROFISSIONAL ATIVIDADE BÁSICA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL. REGISTRO. (DES)NECESSIDADE. - O critério legal para a obrigatoriedade de registro perante os conselhos profissionais, bem como para a contratação de profissional de qualificação específica, é determinado pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa - A empresa que tem como atividade a instalação e a manutenção de equipamentos de ar condicionado e de refrigeração em geral, não guarda, nos termos da Lei 5.194/66, relação com o exercício profissional da engenharia ou da agronomia. (TRF4 5013890-70.2018.4.04.7200, QUARTA TURMA, Relatora VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, juntado aos autos em 27/06/2019) (grifou-se) ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONSELHO PROFISSIONAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. ATIVIDADE BÁSICA. REGISTRO. (DES)NECESSIDADE. - O critério legal para a obrigatoriedade de registro perante os conselhos

profissionais, bem como para a contratação de profissional de qualificação específica, é determinado pela atividade básica ou pela natureza dos serviços prestados pela empresa. - A instalação e a manutenção de equipamentos de ar condicionado e de refrigeração em geral não é atividade privativa de engenheiro, não sendo necessário o registro perante o CREA, tampouco a contratação de profissional engenheiro como responsável técnico. (TRF 4ª Região. AC – Apelação Cível nº 5002621-38.2017.4.04.7016. Quarta Turma. Rel. Des. VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA. Julg. em 28.11.2018). (grifou-se)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. REGISTRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. DESNECESSIDADE. A instalação e a manutenção de equipamentos de ar condicionado e de refrigeração em geral não é atividade privativa de engenheiro, não sendo necessário o registro perante o CREA, tampouco a contratação de profissional engenheiro como responsável técnico. Precedentes deste Tribunal. (TRF 4ª Região. Remessa Necessária Cível nº 5002043-08.2017.4.04.7200. Quarta Turma. Rel. Des. CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR. Julg. em 04.10.2017). (grifou-se) Portanto, de acordo com o posicionamento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, há argumentos para, nesse aspecto, efetuar a manutenção do texto editalício, sendo que caberá à autoridade superior sopesar a melhor decisão a ser adotada diante do exposto, ou seja, se seguirão a legislação do CREA ou o posicionamento jurisprudencial mencionado.

Face ao exposto, o Pregoeiro, fundamentado nos termos do instrumento convocatório, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na melhor doutrina e nos dispositivos das Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, resolve julgar improcedente a impugnação apresentada pela empresa Felipe Kroth Cossentin – ME. É o parecer.

Alegrete, 19 de abril de 2021

FIRMINA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

LUIS ADRIANO ANJOS DE VARGAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:50402732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 032/2019. Data: 25.02.2019 entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME,** inscrita no CNPJ nº 13.720.549/0001-00. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro por itinerário, adjudicado ao CONTRATO no Pregão Presencial nº 006/2019.

Item	Dias Letivos	Itinerário	Valor KM RS	Valor por Dia	Valor Total
01	200	I	R$ 4,98	R$ 358,56	R$ 71.720,00
02	200	II	R$ 4,98	R$ 363,54	R$ 72.708,00
03	200	III	R$ 4,08	R$ 440,64	R$ 88.128,00

O reajuste será de 15,82% (quinze virgula oitenta e dois por cento) para o Itinerário I; 17,73% (dezessete virgula setenta e três por cento) para o Itinerário II; 10,12% (dez virgula doze por cento) para o Itinerário III, correspondendo o valor do presente Termo Aditivo a importância de R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) que corresponde a 14,16% (quatorze virgula dezesseis por cento) do total do contrato.
Os valores deverão ser aplicados a contar de 19 de Abril de 2021.

Alegria 15 de abril de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:60AFA1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 003/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO - FG 2 ao Servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:00D01E14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 005/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FG 4 ao Servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DB789330

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 004/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR do Departamento de RECURSOS HUMANOS - FG 3 a Servidora ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CD79BCA8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 006/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de FG 5 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, para o servidor RODRIGO NUNES BOLBOTKA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:17F1FEF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 007/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR GERAL - FG 6 ao Servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B45A2D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 008/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **CRISTIANO SCHUMACHER,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2020 A 31/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:83E441AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 009/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **JOSÉ GERALDO DE FARIAS - ZEZO,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2020 A 31/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4469A565

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 010/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **JULIO GAMALIEL INCHAUSTE PIRES,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2020 A 31/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:207C3BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 011/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à vereadora **NEUZA MACHADO TEIXEIRA,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2020 A 31/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0D8FE61C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 012/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **CLADIR CARDOSO LEANDRO,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2020 A 31/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:64874542

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 013/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **CELMIR MARTELLO** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2020 A 31/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1CE667AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 014/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **DELANOR BIF DE LAGOS,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2020 A 31/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:940DAD86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 015/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** fiscal do Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de telefonia móvel na Câmara de Vereadores, a contar de 04/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EF5D220C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 016/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à Senhora DEBORA FRANCISCO MEDEIROS**,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2019 A 01/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:73CCE479

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 017/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Senhor RODRIGO DA SILVA NIQUELE**,** no período de 01/01/2021 A 30/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2019 A 01/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:828E7D82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 018/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor NEEMIAS COSTA RAMOS, sendo da seguinte forma: 20 (vinte) dias de férias gozadas no período de 01/01/2021 A 20/01/2021, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2019 a 01/01/2020 e 10 (dez) dias em pecúnia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2020.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:19C41309

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 034/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAIANA MALMANN PACHECO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2383E2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 035/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PATRÍCIA VALENTIN SANTOS DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6E206612

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 037/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SIMONE SOARES FERNANDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a contar de 31 dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4FC14264

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 038/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RAFAEL PEDROZO BITTENCOURT CARDIAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DC940E55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 039/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BEATRIZ TELLES MEIRELLES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:28D63954

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 040/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EVERTON LUIS DA SILVA ANDRIOTTI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C6D4E973

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 041/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **NOELCI MOREIRA RODRIGUES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0E4AEAB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 043/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO ARLINDO CASTILHOS BARBOZA,**das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2020.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5ECC54BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 044/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **THAIANE OLIVIO ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de vereador, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:825F467E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 046/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA ALAÍDES MELLO DE MELLO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FA73C416

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 047/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DÉBORA MARIA PEREZ VASZELEWSKI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:887BDFA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 048/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SHIRNEY CANEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8AF24EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 049/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ADRIANA PIRES BARRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C1F87EE7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 050/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VERIDIANA GOMES DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E5C8D4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 052/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCIMARA DOS SANTOS NEILAND,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:16FF8324

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 055/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAMELA LOPES FAGUNDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9B306368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do Município. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 4 de maio de 2021, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9B284ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019-D

Processo Administrativo Nº 5633/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 013/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2022, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 5281/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. Na prorrogação da vigência contratual mantêm-se os valores até então praticados pelo locador, ou seja, o valor mensal permanece na quantia de R$5.830,32 (cinco mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

CONTRATADO/LOCADOR: José Rudimar da Silva

Alvorada, 22 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:965AA851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 5 de maio de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:064121E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 4 de maio de 2021, às 10 horas e às 13 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0F4E89F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição/recarga de gás GLP P13 e P45 para atender às necessidades das Secretarias do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 5 de maio de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AAE19EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de areia (fina, média e regular), para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 4 de maio de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E455D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 66

Concede permissão de uso do imóvel que descreve, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS, e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, *caput*, todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso do espaço escolar situado na zona urbana do Município, conforme abaixo descrito e caracterizado à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**:

***UMA FRAÇÃO DE TERRA**, com 1.837,57m² (hum mil, oitocentos e trinta e sete vírgula cinquenta e sete metros quadrados), de uso institucional, na Quadra Q, onde existe um prédio de 811,80m² (oitocentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), localizado na Rua Fátima, s/nº (antiga Rua Q), situado no Parque Madepinho, na zona urbana, neste município de Alvorada/RS. Medindo 51,30m de frente, ao **NORTE**, onde faz frente para a Rua Fátima (antiga Rua Q), nos fundos ao **SUL** tem a medida de 51,58m, e entesta com os lotes, parte do lote 02, lote 04, lote 05, lote 06 e lote 07, por um lado, ao **LESTE**, tem uma medida de 38,52m, e entesta com o Jardim Salomé, e pelo outro lado ao **OESTE**, tem uma medida de 33,18m e entesta com a Rua P, fechando o perímetro.*

Art. 2º. A permissão de uso constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço do "**CENTRO PÚBLICO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA MILTON SANTOS**", para a criação de escola de educação infantil, sem fins lucrativos, com a implantação de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) vagas de educação infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, através do convênio do Edital 004/2020.

§ 1º. O encaminhamento dos alunos às respectivas vagas, dar-se-á através da Central de Matrículas da SMED, ficando sob a responsabilidade da permissionária, a avaliação dos critérios necessários para a contemplação das vagas.

§ 2º. Todas as vagas disponibilizadas pela permissionária serão de turno escolar e integral, contemplando as horas de acordo com as exigências do Município de Alvorada.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização, ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere as finalidades para as quais foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 66/2021, **à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**, de uma área de uma área de terras (1.837,57m²) e respectiva edificação (811,80m²), a qual tomou o número 05, da Rua Fátima, Bairro Maria Regina, nesta Cidade de Alvorada, sendo o Município neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Arno Appolo do Amaral

Fica atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 66/2021, pelo prazo de 5 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 66/2021, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 13 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CAMILA BOAVISTA ARBO
Presidente da ABESS

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:352711AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2021 - EDITAL Nº032/2021 - COLETA/TRANSPORTE/TRIAGEM/DESTINAÇÃO FINAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta Convencional dos Resíduos Sólidos e Domiciliares do Município de Araricá/RS, Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT), Transporte e Destinação Final dos Resíduos Após a Triagem.
Data da abertura dos envelopes: Dia 30/04/2021
Horário: 09H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 19 de Abril de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:C3C7F4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.128/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.128, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.121, DE 22 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Altera a Lei Municipal nº 4.121, de 22 de março de 2021:

I – os incisos I, II e III do artigo 1º passam a constar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
I – para pagamento de cota única até maio de 2021, com 20% (vinte por cento) de desconto;
II – para pagamento de cota única até junho de 2021, com 10% (dez por cento) de desconto;
III – para pagamento de cota única até julho de 2021, com 5% (cinco por cento) de desconto;

II – o artigo 2º passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do valor de lançamento dividido em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, todas dentro do exercício de 2021, a serem regulamentadas através de Decreto, que fixará o calendário de pagamento do IPTU.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 19 de abril de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2D81FD58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2021

13/04/2021 - Portaria nº 400/2021 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 066/2016, que concedeu o (a) servidor (a) CAMILA CARDOSO RAMIRES, matrícula nº 2859, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de março de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:A201F384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°404/2021

13/04/2021 - Portaria nº 404/2021 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AIRTON SILVA DE SOUZA, matrícula 2615, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:94BD150E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°401/2021

13/04/2021 - Portaria nº 401/2021 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CAMILA CARDOSO RAMIRES, matrícula 2859, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percental de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:8FD10268

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°403/2021

13/04/2021 - Portaria nº 403/2021 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 4016, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:2475438A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°402/2021

13/04/2021 - Portaria nº 402/2021 - CONCEDER ao (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, matrícula 4017, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 5% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:29DA8B54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°406/2021

15/04/2021 - PORTARIA Nº406/2021 - NOMEAR JULIANO OLIVEIRA SCHWALM, matrícula 4048, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 1.967,21, lotando-o na Secretaria Municipal da Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:4969A28A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°407/2021

15/04/2021 - Portaria nº 407/2021 - CONCEDER a servidora LORIANE COSTA DO AMARAL - matrícula 3073 - "Licença Prêmio" referente ao 1º Quinquênio compreendido no período de 11/05/2015 a 10/05/2020, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2138/02, alterada pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:6EA8E980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°408/2021

15/04/2021 - Portaria nº 408/2021 - CONCEDER Licença Prêmio a servidora LORIANE COSTA DO AMARAL - matrícula 3073, por 01 (um) mês, referente ao 1º Quinquênio compreendido no período de 11/05/2015 a 10/05/2020, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei 2138/02, alterada pela Lei 3689/2014, conforme a Portaria 407/2021, a contar de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Amanda Costa dos Santos
Código Identificador:EC10189C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2021

DECRETO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2021, QUE FIXA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.128, de 19 de abril de 2021, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.121, DE 22 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", prorrogando as datas definidas no calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e o parcelamento do imposto lançado em 2021".

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 34/2021:

I – o artigo 1º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2021, poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas, sem qualquer desconto ou em cotas únicas, com direito ao desconto previsto na Lei Municipal nº 4.128, de 19 de abril de 2021.

II – os incisos I, II e III do artigo 2º passam a contar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]
I – para pagamento de cota única até 20/05/2021, o contribuinte terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto;
II – para pagamento de cota única até 20/06/2021, o contribuinte terá direito a 10% (dez por cento) de desconto;
III – para pagamento de cota única até 20/07/2021, o contribuinte terá direito a 5% (cinco por cento) de desconto;

III – o artigo 3º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º Optando pelo pagamento do IPTU 2021 de forma parcelada, as datas de vencimento das parcelas mencionadas no artigo 1º deste Decreto são as seguintes:
I – 1ª parcela, vencimento em 20 de maio de 2021;
II – 2ª parcela, vencimento em 20 de junho de 2021;
III – 3ª parcela, vencimento em 20 de julho de 2021;
IV – 4ª parcela, vencimento em 20 de agosto de 2021;
V – 5ª parcela, vencimento em 20 de setembro de 2021;
VI – 6ª parcela, vencimento em 20 de outubro de 2021;
VII – 7ª parcela, vencimento em 20 de novembro de 2021;
VIII – 8ª parcela, vencimento em 20 de dezembro de 2021;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:560A6FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4239/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4239/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Extinção definitiva da Escola Municipal Papa Paulo VI de São Miguel.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas definitivamente, as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI, situada na localidade de São Miguel, criada pelo Decreto nº 24/77, de 19/12/77; Denominada através do Decreto nº 735/99; Com a Portaria de Reorganização nº 22.812, de 29/12/78, Publicada no Diário Oficial de 16/01/79.

Art. 2º Este Decreto Executivo atende o Art. 4º das normas estabelecidas pela Resolução do CME nº 002/2012, de 28 de Maio de 2012.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto Executivo nº 3350 de 04 de Abril de 2016, e este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9A9F067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2021

PORTARIA Nº 297/2021

Designa Servidor para fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Digo Rafael de Camargo, Assistente Social, fiscal do contrato nº 19/2021, com a empresa ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICIÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO-CNPJ Nº 80.234.826/0005-88.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE ABRIL DE 2019.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A4838310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021,** para a contratação da instituição de longa permanência ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob n.º 80.234.826/0005-88, em cumprimento a requisição do Ministério Público, para acolhimento de Idosa, pelo valor mensal de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que a Idosa ajudará custear esse valor com seu BPC – Benefício de Prestação Continuada, no montante de até 70%, ou seja, R$770,00 (setecentos e setenta reais), e o Município arcará com o saldo remanescente de R$1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Augusto Pestana/RS, 16 de abril de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A59B60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 19/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.826/0005-88.
Objeto: Prestação de serviços de instituição de longa permanência, destinada ao abrigamento de idosa, a qual teve seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, exposta a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos.
Valor Contratual: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo que deste montante a Idosa ajudará a custear com até 70% do seu BPC, ou seja, R$770,00 e o Município pagará o valor remanescente de R$1.430,00.
Dotações Orçamentárias: 2.114 – 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 412/2021.
Inexigibilidade n.º 08/2021.

Augusto Pestana/RS, 19 de abril de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2C8F9630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Inga Caminhões Ltda
CNPJ: nº 23.008.729/0001-00
OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B –SUPORTE BÁSICO – EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS -MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI 2.2L 10,5 m3 TURBO DIESEL MANUAL LONGO TETO ALTO 2020/2021 – AMBULÂNCIA TIPO B, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 0047/2020 registros de preços 22226/2020-e processo eletrônico 5584/2021-e através do CINCATARINA
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021
Assinatura: 19/04/2021
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0047/2020 ADESÃO ATE DE REGISTRO DE PREÇOS ATC 022226/2020 - CINCATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 19 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:22BCABDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MARCOS ANTONIO FRAGOSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.358 de 21 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **MARCOS ANTONIO FRAGOSO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 919.187.400/97, RG nº 6070498389, residente e domiciliado na Localidade de Vila Muller, 22, interior, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.358 de 21 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 19 de abril de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 19 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCOS ANTONIO FRAGOSO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E54728BD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ** , brasileira, solteira, CPF nº 025.096.540/20 , RG nº 1109704385, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 181, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.371 de 17 março de 2021 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 19 de abril de 2021** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 19 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagataini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9A1F8014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Ação e Fiscalização e recepciona as alterações do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 modificado pelo Decreto Estadual nº 55.819, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 55.837, de 09 de abril de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.768, de 22 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

CONSIDERANDO, especificamente, o art. 1º do Decreto Estadual nº 55.808 de 26 de março de 2021 que altera o art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.819, de 1º de abril de 2021, que altera o Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências e o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.837, de 9 de abril de 2021, que que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrenamento à Pandemia, e a necessidade de avaliação e sua aprovação pelo gabinete de crise, bem como dos ajustes a serem feitos com a implementação em parceria com o Governo do Estado e demais poderes de um Plano Estruturado para Fiscalização das medidas sanitárias e de distanciamento social e prevenção e enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que os termos do Plano Estruturado para Fiscalização das medidas sanitárias e de distanciamento social e prevenção e enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19), são adotados mediante a edição de decretos locais adotando as ações necessárias dentro das possibilidades, recursos e limites locais.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, regulamentação e aprovação estadual através do Gabinete de Crise do Plano Municipal de Ação e Fiscalização para a implementação ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 nos termos do documento anexo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos que definem medidas e ações inerentes ao plano de fiscalização municipal, para a união de esforços entre os órgãos de administração pública estadual e municipal para a fiscalização do cumprimento dos protocolos, na forma do Anexo I, que contém o Plano Estruturado para Fiscalização das medidas sanitárias e de distanciamento social e prevenção e enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º As medidas do Plano Estruturado para Fiscalização das medidas sanitárias e de distanciamento social e prevenção e enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19) fixados no Anexo I deste Decreto, serão realizadas dentro das possibilidades, recursos e limites locais.

Art. 3º Ficam recepcionados no ordenamento legislativo municipal os Decretos Estaduais nº 55.768, de 22 de fevereiro de 2021, o Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021, Decreto Estadual nº 55.808 de 26 de março de 2021, Decreto Estadual nº 55.819 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 55.837, de 9 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal em 13 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO ESTRUTURADO PARA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F48F8B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 34, DE 19/04/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de **19/04/2021**, à servidora **SELENE TORETI**, matrícula 3663, cargo de Professor, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:4534838E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 35, DE 19/04/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de **19/04/2021**, à servidora **MARIA IEDA PAULA BENNECH**, matrícula 4586, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:3B39E4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 075/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 20 de abril de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **BERNARDO DAN JUNGES** para o cargo de Médico Geral Comunitário – 7ª classificação;
· **EDUARDO BECKER NICOLA** para o cargo de Médico Geral Comunitário - 8ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AB550453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.369, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 607, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **SONIA KIRSCH,** matrícula 5536**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4.404 dias (quatro mil quatrocentos e quatro) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS SUPIMPA LTDA 01/01/1979 a 17/06/1981
REICHERT COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA 02/07/1981 a 09/04/1984
CAHIVA MADEIRAS LTDA 07/08/1984 a 11/03/1985
REICHERT COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA. 13/06/1985 a 08/09/1987
FCC PARTICIPACOES LTDA 04/04/1988 a 11/06/1991
CALCADOS SUPIMPA LTDA 13/07/1992 a 22/09/1992
CALCADOS MODELLI LTDA 18/01/1993 a 17/04/1993
CALCADOS NUNES LTDA 20/04/1993 a 10/09/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:74FE3650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.394, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de abril de 2021, do servidor **VINÍCIUS JOSÉ DE CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº 11715, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 22 de março de 2018, pela Portaria nº 46.152/2018, de 20 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A66C416D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.395, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANGELICA MARIA FERREIRA SCHELL**, matrícula nº 8790, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de julho de 2021 a 17 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob os nº 10712/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:78D7B1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.396, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JHENIFFER BARBOSA DE SOUZA HINSCHINK**, matrícula nº 11336, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de julho de 2021 a 23 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 10002/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:57E6EA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.397, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ROCHELE DESSIMON MARTINS MACHADO**, matrícula nº 11199, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9DA86D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.398, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **HANA CARLEN CAMBRUZZI NASCENTE**, matrícula nº 11027, titular do cargo de Professor da

Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6DD34C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.399, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **BIANCA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 12121, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:176E754F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.400, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JESSICA MAIS ANTUNES,** matrícula nº 11283, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D9B110B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.401, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrículas nº 7899 e 10811, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2CA0B44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.402, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LUANA LEITE NAVARRO,** matrícula nº 13054, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A74A3C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.406, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JULIANA KONORATH BRAUN,** matrículas nº 8106 e 11588, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D32AD094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.407, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **RAMONA MULLER DA SILVA,** matrícula nº 13140, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:63875AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.408, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **ELIOTSON FERNANDO MENEZES FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº 13134, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 05 de abril de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:35874142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.409, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 006222/2021,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:504AC0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.411, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBRO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KARIN ANGELICA STAUDT**, matrícula nº 12643, titular do cargo de Assistente Administrativo, como Membro da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, com atuação exclusiva, a partir de 19 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2BA459EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.412, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 12328, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62EC600A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.413, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARLEI BRASIL NOVAKOWSKI**, matrícula nº 13138, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0FFBC24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 077/2017.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SILVANI HERBER, CNPJ 17.400.560/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva, tratamento de água e limpeza em geral do chafariz da Praça João Blos, do chafariz e espelho d'água do Largo Irmãos Vetter, da piscina do Centro de Lazer Bela com Aurora, da piscina Frederico Silveira Nantes do CEI e do espelho d'água do Complexo Cultural do CEI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 16/03/2021 até 16/03/2022.
VALOR: R$ 23.229,53 (vinte e três mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ 1.935,80 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) o valor mensal.

Campo Bom, 12 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6EA6A2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATADO: V S LUNARDI & CIA LTDA
CNPJ: 02.045.426/0001-97

CONTRATADO: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ 07.504.171/0001-05

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SÊMEN PARA INCREMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA

VALOR: O valor a ser pago será conforme as dotações orçamentárias no orçamento vigente mediante entrega do material e apresentação das respectivas notas fiscais.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Cândido Godói, RS, 19 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A4364573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CONTRATADO: V S LUNARDI & CIA LTDA
CNPJ:02.045.426/0001-97

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SÊMEN PARA INCREMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA

VALOR: O valor a ser pago será conforme as dotações orçamentárias no orçamento vigente mediante entrega do material e apresentação das respectivas notas fiscais.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021

Cândido Godói, RS,19 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7D3EC399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA
CNPJ: 07.504.171/0001-05

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SÊMEN PARA INCREMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA

VALOR: O valor a ser pago será conforme as dotações orçamentárias no orçamento vigente mediante entrega do material e apresentação das respectivas notas fiscais.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021

Cândido Godói, RS, 19 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0C8683D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021.
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 258/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
NAIRA ADRIANE BOURSCHEID	MONITORA DE CRECHE	09/02/2018 A 23/01/2021	APROVADO

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AB618FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 10/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICAL DE BOVINOS, MEDICINA VETERTINÁRIA E SERVIÇOS DO SIM. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 04/05/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 19/04/2021.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:2EB5B355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE SECRETARIA

No cabeçalho da publicação no Diário Oficial do Município realizada em 15 de abril de 2021 do Edital TOMADA DE PREÇOS 04/2021 onde se lê "Secretaria da Infraestrutura" fica alterado para "Secretaria da Educação Cultura, Esporte Turismo".

Capão Bonito do Sul, 19 de abril de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9DAC141E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 257/2021
Dispensa de Licitação nº 09/2021

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria no setor de RH, mais especificamente na área de Segurança do Trabalho.
Fornecedor: SUL LIVES – Engenharia em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA - CNPJ 24.454.556/0001-16
Valor Mensal: R$ 625,00(seiscentos e vinte e cinco reais).
Data Homologação: 19/04/2021.
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E5AE54D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 010/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, n°. 150, centro no Município de Agronomica/SC, CEP 89.188-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de uma câmara de conservação de imunobiológicos para a sala de vacinas. O valor a ser pago será de R$ 14.400,00.

Caseiros/RS, 19/04/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:D3FD5DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que encontra-se disponível no endereço https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ o gabarito preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Cerro Grande - RS, 19 de Abril de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:ABCEDFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: EVERTON FERREIRA SCHWANCK, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, padrão AC 16.04.3.1, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014 e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de abril de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA R. CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:064A5B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 15/2021. Registro de preços para aquisição de mudas de flores e demais insumos para jardinagem. Abertura das propostas às 9h do dia 04/05/2021. **Pregão Presencial nº 16/2021**. Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis. Abertura das propostas às 9h do dia 05/05/2021. Editais em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua, 19 de abril de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:E443296B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 007-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA**. Abertura para o dia 30 de abril de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 19 de abril de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D728242C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 104/2021, de 16 de abril de 2021.

Concede Função Gratificada de Vice-diretor e Coordenador.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de **VICE-DIRETOR** de Escola aos servidores investidos no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Sonia de Almeida	EMEF Vovó Rosalina Diniz	FG 02

Art. 2º – Conceder Função Gratificada de **COORDENADOR** de Escola aos servidores investidos no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Elenice Fatima Zimermann Kerpel	EMEI Meu Cantinho	FG 02
Lindamir de Lourdes Barcelos Tischer	EMEF Vovó Rosalina Diniz	FG 02

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada por intermédio da portaria n.º 004/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:75D6707F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2021 , DE 16 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 103/2021, de 16 de abril de 2021.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola aos servidores investidos no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Nº Alunos	Função Gratificada
Ana Paula Dressler dos Santos	EMEF João Rodrigues de Almeida	73	FG 03
Airton Didone	EMEF Rui Barbosa	225	FG 05
Beatriz A. Guterres Marques	EMEF Esquina Aparecida	50	FG 02
Eliane Teresinha Diniz Bandeira	EMEF Pedro Ferreira Bueno	75	FG 03
Janete de Fatima Zanela Alovisi	EMEI Francisco Manoel Diniz	85	FG 03
Maria Leticia M. Bariquelo Vieira	EMEF Vovó Rosalina Diniz	250	FG 05
Rosenei Marques dos Santos	EMEI Meu Cantinho	129	FG 04

Art. 2º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada por intermédio da portaria n.º 004/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:25501F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2021 DE 19 DE ABRIL DE C2021

PORTARIA nº 105/2021, de 19 de abril de 2021

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Municipais para Doação a Título Gratuito**.**

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial de levantamento e avaliação de bens, pertencentes ao Município de Coronel Bicaco-RS, sendo 21m³ (vinte e um metros cúbicos) de madeira transformada em lenha depositadas junto a Granja MTM localizada em Vila São Pedro, interior deste município, de propriedade do Senhor Milton Tercilio Mariotti e mais um volume do mesmo objeto (a ser medido), depositado junto ao Parque de Máquinas, localizado na Rua Anaurelino Luciano de Souza, s/n, para fins de a doação, a título gratuito, a entidades sem fins lucrativos estabelecidas neste município de Coronel Bicaco-RS.
Art. 2º - A Comissão Especial de levantamento e avaliação de bens, de que trata essa Portaria, ficará constituída dos membros abaixo relacionados:
Presidente: Luiz Ricardo Diniz de Souza – Engenheiro Agrônomo;
Secretário: Volnei Castanha – Engenheiro Civil;
Membros: 1º - Adriano Vieira – Fiscal Tributário;
§ 1º – A Comissão ficará encarregada de vistoriar, avaliar, fotografar, e fixar o valor dos bens, com base em preços pesquisados no mercado;
§ 2 º – Fica estabelecido o prazo de 03(três) dias, a partir da publicação deste Ato, para que a Comissão Especial apresente ao Prefeito, tudo em duas vias, o relatório fotográfico e descritivo pormenorizado dos bens, as condições que se apresentam e avaliação atribuída.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0DA46C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a manutenção de rachaduras e infiltração na parte dos fundos do prédio e piso térreo da escola E.M.E.F Caminhos do Saber e a instalação de transposição do armazenamento do gás de cozinha na parte interna do prédio da E.M.E.I Amor e Carinho
VALOR: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) na escola E.M.E.F Caminhos do Saber e R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) na E.M.E.I Amor e Carinho.
CONTRATADA: FIORAVANTE GIRELLI 23270454015
CNPJ Nº 29.359.495/0001-21

Cotiporã, 19 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:7E2D89D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais) mensais
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo de acordo com o Processo Judicial nº 01920.000.224/2021.
VIGÊNCIA: 180 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 19 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1EFE7266

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
CONTRATO Nº 086/2021
CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 89.340.616/0001-15
VALOR TOTAL: **R$ 2.100,00**(dois mil e cem reais);
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma Propulsora Pneumática de Graxa para balde de 20kg para a oficina mecânica municipal.
PRAZO: em até 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art, 24, Inciso II

Cotiporã, 19 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:12C47FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084, DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084, DE 19 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FIORAVANTE GIRELLI 23270454015
CNPJ Nº 29.359.495/0001-21
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a manutenção de rachaduras e infiltração na parte dos fundos do prédio e piso térreo da escola E.M.E.F Caminhos do Saber e a instalação de transposição do armazenamento do gás de cozinha na parte interna do prédio da E.M.E.I Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) na escola E.M.E.F Caminhos do Saber e R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) na E.M.E.I Amor e Carinho.

Cotiporã, 19 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:237265BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 085, DE 19 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085, DE 19 DE ABRIL DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo de acordo com o processo judicial nº 01920.000.224/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2021
CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais) mensais.

Cotiporã, 19 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:589D865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086, DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma Propulsora Pneumática de Graxa para balde de 20kg para a oficina mecânica municipal.
CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 89.340.616/0001-15
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II
PRAZO: em até 15 dias
VALOR TOTAL: **R$ 2.100,00**(dois mil e cem reais);

Cotiporã, 19 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:AB3CC9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.784

DECRETO MUNICIPAL N° 1.784, 19 DE ABRIL DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SEU EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ILDO JOSÉ ORTH.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito Municipal em Exercício de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a triste notícia do falecimento do Sr. Ildo José Orth, Prefeito Municipal, ocorrido nesta data, 19 de abril de 2021, no Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Passo Fundo-RS;

CONSIDERANDO que o homenageado era referência e sempre muito zeloso para todos os membros de sua Família, em especial, para sua esposa, filhos, netos, irmãos, genros, noras e sobrinhos;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Coxilhense e regional no decorrer de sua vida como cidadão, trabalhador, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Coxilhense e em toda a região;

CONSIDERANDO que o homenageado atuou na comissão emancipacionista do Município de Coxilha, foi Prefeito Municipal, Vice- Prefeito e Secretário, em várias oportunidades, sempre desempenhando as funções públicas com muito carinho, comprometimento e atenção aos mais necessitados, deixando um legado histórico de honra e dedicação;

CONSIDERANDO que o homenageado sempre se dedicou aos serviços comunitários, seja na igreja, sindicatos, conselhos, cooperativas, associações e outros, dando sua contribuição para a construção de uma sociedade mais igualitária e fraterna;

CONSIDERANDO que atualmente o homenageado era presidente do *CONSÓRCIO*INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM, em que dedicava o seu precioso tempo para dar soluções de economicidade aos recursos públicos, visando o bem estar social da população regional;

CONSIDERANDO que o homenageado era um dos fundadores e membro nato do Lions Clube Coxilha Centenário, entidade esta que visa promover o entendimento entre as pessoas em uma escala internacional, atender a causas humanitárias, e promover trabalhos voltados a comunidades locais;

CONSIDERNADO a necessidade de se preservar a memória da vida deste exemplar cidadão:

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Luto Oficial de 07 (sete) dias, em todo o território do Município de Coxilha, a contar desta data, em razão do falecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Coxilha-RS, Ildo José Orth, ocorrido no dia 19 de abril de 2021.

§ 1º - Durante os 03 (três) primeiros dias do período citado no "caput", não haverá expediente nas repartições públicas municipais, sendo que a contar do 4º até 7º dia, o expediente será interno, salvo nos casos previstos nos demais parágrafos.

§ 2º - Fica ressalvado das disposições do § 1º, o atendimento da população na Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Básica de Saúde, que definirá como será o atendimento neste período, dando divulgação à comunidade, devendo manter os atendimentos de urgência ou emergência.

§ 3º - Os trabalhos relacionados ao recolhimento do lixo urbano não serão afetados.

§ 4º - Os prazos de tributos municipais, entre outros, a vencerem no período previsto no caput, serão prorrogados para o 1º dia útil, após o término do luto oficial.

§ 5º - As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este exemplar cidadão e sua família que sempre honrou o Município de Coxilha e sua população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Em 19/04/2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:84B2FF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

Contrato Nº 68/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KZ SERRALHERIA & FUNILARIA
Valor: R$ 33.274,32
Vigência: Início 19/04/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 956/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CALHA EXISTENTE E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-VA CALHA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

_____

Crissiumal, 19 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:714F1384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

Quarto Termo Aditivo. Contrato N° 052/2017. Pregão Presencial N° 17/2017. Contratado: Jair Marques Junior. CNPJ nº 27.229.118/0001-42. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 19/04/2021 à 18/04/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 19/04/2021.

Derrubadas/RS, 19 de Abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E0090827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **MARCOS CESAR STEINKE,** Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 16/04/2021 a 29/04/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/04/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2BD21011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **VERNO ANTONIO DA ROSA**, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 19 de abril a 18 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE ABRIL DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 16/04/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D716D4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER - ME - CNPJ Nº 22.407.846/0001-83 – Pregão Presencial nº 020/2021 - Contrato Administrativo nº 140/2021 – Aquisição de baterias para veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias e Departamentos do município - Valor R$ 18.596,00 - Assinatura: 19/04/2021.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ Nº 88.212.113/0119-93 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Contrato Administrativo nº 138/2021 – Aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia do Covid 19 - Valor R$ 1.210,00 - Assinatura: 16/04/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3AAED637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2021
PROCESSO Nº 44/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2021
PROCESSO Nº 44/2021.
O Município de Erval Seco-RS comunica que, em despacho proferido no Processo nº 44/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 7/2021, o Sr. LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação para contratar o Programa "A UNIÃO FAZ A AVIDA". Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e Lei 13.019/2014.

Erval Seco, 19 de abril de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:46B73946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2021.

Contratante: Município de Erval Seco RS.
Contratada: Fundação De Desenvolvimento Educacional E Cultural Do Sistema De Crédito Cooperativo.
Objeto: Termo de Convênio Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa.
Pagamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 02 (duas) parcelas: 15.000,00 em 31/06/2021, e R$ 15.000,00 em 31/08/2021 conforme Termo de Convênio e Processo nº 44/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2021.
Prazo: de 31 de março de 2021 até 31/12/2021, com previsão de prorrogação, nos termos do Art. 57, inc.11 da Lei Federal nº 8.666/93.

Erval Seco, 19 de abril de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DCA8C40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de sua atribuições, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, PROCESSO Nº 38/2021. Objeto: aquisição de gêneros de alimentação. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço por item. Divulgação: 20/04/2021. Disputa: 05/05/2021, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 20 de abril de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:0C7033A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 268/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, nas dependências da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio**,** sete dias por semana, inclusive domingos e feriados.
O Diretor Geral da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, no uso da sua competência legal, decide pela revogação do processo em epígrafe, conforme segue:
a) Com fundamento no artigo 49, *caput* da Lei n.º8.666/93, decido, nos termos da fundamentação, REVOGAR o presente certame, tendo em vista a manutenção do contrato n.º50185, do Pregão Eletrônico n.º19/2020.
b) A partir da revogação, restam cancelados os contratos n.º50054/2021 e nº50055/2021, fls. 1217/1228 firmados a partir do presente certame.
c) Com fundamento no item 30, que trata das sanções administrativas, nas letras f, f1 e f5 do Edital do Pregão Eletrônico 075/2020 e com fundamento na cláusula décima primeira, que trata das penalidades, letras f, f1 e f5 do contrato, nos termos da fundamentação, decido aplicar à empresa Clínica Médica Dr. Marco Selicani Ltda, CNPJ: 13.667.864/0001-03 a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.
Os autos ficam franqueados aos interessados.
Data da decisão: 14 de Abril de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F37DEDFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de informática.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a**té o dia 03 de Maio de 2021 às 09:45horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 03 de Maio de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:374E3AA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para pacientes diagnosticados por COVID-19.
CONTRATADA: Marcelo Fagundes da Silva
CNPJ: 19.425.029/0001-43
VALOR: R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 417/2021.
DATA DA DISPENSA: 15 de Abril de 2021.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C9B23BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.909 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6DD4CF0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTEIO E O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, COM VISTAS À CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SISTEMA MEMORANDO ONLINE

MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL,de um lado, doravante denominado CEDENTE; e o

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93210-140, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VOLMIR RODRIGUES, de outro, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com base no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se as partes, no que couber, às determinações constantes da legislação indicada e suas alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a cessão do direito de uso do sistema MEMORANDO ONLINE, para o CESSIONÁRIO.
O sistema MEMORANDO ONLINE possibilita a comunicação oficial interna entre unidades administrativas, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Desenvolvido nas tecnologias PHP, MySQL, JS, CSS, jQuery e Bootstrap, o sistema é totalmente online e necessita de um servidor para seu funcionamento, podendo ser local ou remoto.

1.2. O presente termo não inclui equipamentos, licenças de softwares de terceiros ou suporte técnico durante a implementação e utilização do MEMORANDO ONLINE pelo CESSIONÁRIO.

Esteio, 14 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio
Cedente

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul
Cessionário

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:35E6BF71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

TERMO DE FOMENTO 02/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2021 PROCESSO n° 2057/2021
JUSTIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para firmar parceria através do TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **Município de Esteio** e o **INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO**, visando à execução do programa "Renda Certa – Emergencial COVID-19, com base no art. 31, II da Lei 13.019/2014 e na Lei municipal nº 7.773, de 07 de abril de 2021para o período de 12 (doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:A97A7DCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021, Processo administrativo N° **1780/2021**. OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB SANTO INÁCIO – SME".** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** EMPREITADA POR **PREÇO GLOBA**L. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 126.911,94.** PRAZO DE CONCLUSÃO: **120 (cento e vinte) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 18 de maio de 2021.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CAAFD81A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021, Processo administrativo N° **1779/2021**. OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK - SME".** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** EMPREITADA POR **PREÇO GLOBA**L. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 118.706,83.** PRAZO DE CONCLUSÃO: **120 (cento e vinte) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 17 de maio de 2021.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D534C5F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2422/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,PRORROGAR para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1702/2021, no período de14/04/21 até 18/04/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8AEC09F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2324/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Denize Lacerda Lopes, Servente, Estatutário, matrícula n° 7177, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4660/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FE26684

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2424/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41092, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2286/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:732531DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2425/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Emília Vieira Adolfo, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2724/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A564837

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2426/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Joana Pereira Machado, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1069/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6BAE7F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2427/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Jorgina Schumacher Rezende, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4706, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3560/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D5136ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2428/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Margarete Canabarro, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41387, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2586/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFADAE83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO N° 02/2021

INEXIGIBILIDADE n° 003/2021
PROCESSO n° 2057/2021
JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria através do TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o Município de Esteio e o INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ICERGS CUFA ESTEIO, visando à execução do projeto RENDA CERTA – EMERGENCIAL COVID - 19 - SMCDH, com base no art. 31, Inciso II da Lei 13.019/2014.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6DC74D74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2429/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Rosane Ferreira Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4407, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2457/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63C845A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2430/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Sonia Espinosa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7195, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5674/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A94585DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2431/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maria Veronica Schneider Cima, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4062, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3148/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A44BE502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2432/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Maribel Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3949/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6641D6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2433/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50633, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4769/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20067F12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2434/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marília Dagair Farias Ferreira, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4652, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4724/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDDFEAC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2435/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n° 40245, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3815/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE30CACF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2437/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE,RECOMPOR, a partir de 19.04.2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei 13019/2014, ficando assim a nova representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Fabia Roseane Almeida da Silva, matrícula 46768;

Claudia Kereski Ruschel, matricula 4539;

Fábio Rodrigues Gonçalves, matrícula 30343;

Euclides Jorge Castro, matricula 45096;

Cristiane Gomes, matricula 45119.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3604EB03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2438/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Alexandre Lima de Souza, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula n° 3956, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 0672/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B993DEB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2439/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Andre Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula n° 31119, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4564/2019, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B67BB52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2440/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Ariadne Gheno De Barros, Psicóloga, Padrão 11, Estatutário, matrícula nº 30650, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3808/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8D2E92F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2441/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, matrícula nº 30885, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5015/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE7B18C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2442/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4848/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A33AE0F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2443/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula n° 30975, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3473/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EF36D8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2444/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Christina de Moraes Herrmann, Advogada, Estatutário, matrícula nº 30727, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 0405/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03FF3489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2445/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Cléber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3504/2020, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8FC281D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2446/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Daniela da Silva Dias, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30748, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1643/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39E91AE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2447/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2722/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DFE1EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2448/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Elison Klein da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n° 30903, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 674/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B868D0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2449/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fabiano Silva Dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4847/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C282E9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2450/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2675/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBF4DBBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2451/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n° 30995, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1425/2020, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2798CBA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2452/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula 30141, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2721/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3331F7CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2453/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30872, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5129/2019, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4198652B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2454/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30558, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1638/2020, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7F8D9AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2455/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3494/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D50AA3C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2456/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Lúcia Zenkl, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9032, Estatutário, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4802/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D8AD989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2457/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Luciane Soares Xavier, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3675, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5680/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D14A146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2458/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4183/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E0A51A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2459/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Malvina Beatriz Silveira de Andrades, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula n° 2160, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 0681/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E82C74D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2460/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marcia Aline Martins, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46256, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1350/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B896F28F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2461/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2579/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4FC6971

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2462/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2972/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3793A7C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2463/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marcio Ronaldo Escobar, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7169, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1067/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9FF6933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2464/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30981, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3789/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2011FD04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2465/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marines de Fátima Camargo de Quadros, Servente, Estatutário, matrícula nº 3637, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3161/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73530FF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2466/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2001/2019, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D524F1B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2467/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5034/2019, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E43C9473

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2468/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rafael Dedavid, Arquiteto, Estatutário, matrícula n° 30937, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2977/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7B12CCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2469/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4193/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8FE22A45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2470/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Roberto Luis Rhoden, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30578, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2449/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8117728C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2471/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2054/2019, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11ABAB6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2472/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sandro Santos Dias, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30614, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3842/2017, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:82118EEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2473/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4842/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A12CD696

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2474/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Simone Motta Sampaio, Professora de Educação Infantil, Estatutária, matrícula nº 7720, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3452/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9157BD16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2475/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Simone Reni Leite, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30795, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4688/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:223EED2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2476/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Vinícius Fonseca Dias, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula 30638, 02(dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 0482/2018, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020 e janeiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA4F51E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2477/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, RECONHECER para Rosa Maria Gué, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, Licença Prêmio referente ao período de 01/09/2013 a 31/12/2018, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DAF534D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2478/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosa Maria Gué, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2477/2021, sendo o pagamento nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro de 2021, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD23761C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2479/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,DESIGNAR a servidora Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e o servidor Wagner dos Santos Chagas, matrícula nº 45673, como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, conforme abaixo relacionado:

- Termo de Fomento nº 2021/002, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ICERGS CUFA ESTEIO, que tem por objeto execução do projeto RENDA CERTA – EMERGENCIAL COVID-19 - SMCDH, vinculado à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, oriundo do processo administrativo nº 2057/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AA0F2EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2480/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,DESIGNAR Angela Maria Vieira, Professor/ Professor, Celetista / Estatutário, matrícula nº 4297/40084, como responsável pela Unidade Central de Controle Interno, a partir de 19/04/2021, por motivo de licença saúde do servidor titular, com base na Lei Municipal 6.701/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E08B00ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2436/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n° 40344, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3814/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBCD18FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS"**:

1. Inclui-se o subitem 3.1, no item 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, do Anexo VI – Termo de Referência, do Edital: *"3.1. Os medicamentos deverão apresentar 18 meses de validade na data de entrega".*

2. Altera-se o item 09, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Adrenalina, 1mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml – Intravenoso / Intramuscular / Subcutâneo".*

3. Altera-se o item 14, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml – Intravenoso".*

4. Altera-se o item 21, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Antiespasmódico injetável a base de butilbrometo de escopolamina 20mg/ml; Frasco- ampola de 1ml; Embalagens com 5 ampolas de 1ml. Intravenoso / Intramuscular / Subcutâneo".*

5. Altera-se o item 24, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, pó para suspensão injetável, frasco ampola c/ diluente. Intramuscular".*

6. Altera-se o item 27, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Biperideno 5mg/ml, injetável, sem diluente, ampola com 1ml. Intravenoso / Intramuscular".*

7. Altera-se o item 37, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Ceftriaxona 500 MG - Pó para solução injetável – Intramuscular".*

8. Altera-se o item 43, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Cloridrato de lidocaína 2%, solução injetável sem vasoconstritor, frasco com 20ml. (Infiltração local, Perineural de nervos periféricos e apidural)".*

9. Altera-se o item 50, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: '*Diazepan 10mg/2ml - solução injetável – Intravenoso / Intramuscular".*

10. Altera-se o item 52, do anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Diclofenaco sódico, 75mg, solução injetável, ampola c/ 3ml. Intramuscular".*

11. Altera-se o item 54, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Dipirona injetável, 500mg/ml, frasco com 2ml – Intravenoso / Intramuscular".*

12. Altera-se o item 65, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Furosemida, 10mg, solução injetável, ampola com 2ml – Intravenoso / Intramuscular".*

13. Altera-se o item 68, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Glicose, 50%, solução injetável, ampola com 10ml. Intravenoso".*

14. Altera-se o item 72, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampolas de 1ml. Intramuscular".*

15. Altera-se o item 74, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Hidrocortisona 100mg, pó para suspensão injetável, frascoampola c/ diluente, c/ 2ml. Intravenoso / Intramuscular".*

16. Altera-se o item 75, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Hidrocortisona 500mg, pó para suspensão injetável, frascoampola com diluente – Intravenoso / Intramuscular".*

17. Altera-se o item 90, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Medroxiprogesterona, 150mg, solução injetável, frascoampola c/ 1ml. Intramuscular".*

18. Altera-se o item 116, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Prometazina 50mg/2ml, solução injetável – Intramuscular".*

19. Altera-se o item 125, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Sulfato Ferroso 40mg de Ferro elementar, com registro de medicamento no ministério da saúde".*

20. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de maio de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:CC8EB943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de brita nº01, pó de brita, areia média, cimento cp IV portoland pozolâmico e tijolo, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/05/2021, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, 20 de Abril de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F568E9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2021 BUSCAR ASSESSORIA LTDA

PROCESSO Nº028/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária do munícipio.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$:4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 09 meses.
Fornecedor(a): Buscar Assessoria Ltda

Faxinalzinho, RS, 19 de Abril de 2021.

JAMES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4A0061B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo de Sindicância Disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a partir de 08 de abril de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 196/2021 e restituído os prazos através da Portaria n° 286/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:69CAF4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402/2021

Substitui membros e restitui o prazo para conclusão de Processo de Sindicância Investigatória.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substitui a servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA pela servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA - Agente Administrativo, matrícula funcional n° 228-3, junto à Portaria nº 388/2021, que instaura Processo de Sindicância Investigatória.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:74C15665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403/2021

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 04 de abril de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 213/2021 e restituído os prazos através da Portaria n° 275/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8AE447D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo de Sindicância Disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 04 de abril de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 189/2021 e restituído os prazos através da Portaria n° 274/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D4F228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, ao servidor GERSON VARGAS DA SILVA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 29 de setembro de 2017 a 28 de setembro de 2018 e 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2020, com início em 19 de abril de 2021 e término em 08 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:70238FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020, com início em 22 de abril de 2021 e término em 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4980BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 17 de setembro de 2020, o servidor KATIA SIMONE CARVALHO LEÃO SOARES, Matrícula funcional n° 533-9, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1238/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E1BAA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 21 de julho de 2020, o servidor AMANDA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula funcional n° 590-8, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 129/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7CA507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora FERNANDA BERNARDO VARGAS – **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020, com início em 26 de abril de 2021 e término em 25 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9ACD85A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 410/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de fevereiro de 2021, à servidora **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 134/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:02524F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 411/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de outubro de 2020, ao servidor **SERGIO AUGUSTO MAIA MENDES** – Técnico em Informática, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1333/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4E182E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de outubro de 2020, ao servidor **VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA** – Tesoureiro, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1846/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EE7EA6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 413/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de junho de 2020, à servidora **SONIA MARIA PEREIRA BRITO** – Agente Administrativo Auxiliar, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3126/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E758FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de outubro de 2020, à servidora **MARIBEL CRISTINA RADTKE** – Auxiliar de Serviços Gerais, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 200/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:161DEFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 415/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2020, à servidora **ELISETE ESTTEIER DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1823/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E87975C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 416/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2021, à servidora **CLARISSA SILVA RECH** – Fisioterapeuta, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 559/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E61BD81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 417/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2020, à servidora **FERNANDA BERNARDO VARGAS** – Auxiliar de Saúde Bucal, a Promoção da Classe A para a Classe B conforme requerido no Processo Administrativo n° 474/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DDF64ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 418/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2021, ao servidor **CARLOS ODITE FERREIRA** – Motorista, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 333/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2E0DF4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 419/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de junho de 2020, ao servidor **ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA** – Médico, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 948/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4CC227B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 420/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de junho de 2020, à servidora **LAIS HELENA FRANÇA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 551/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8C16CFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 421/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de junho de 2020, a servidora **MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1182/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:94B68132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 422/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2020, a servidora **BRUNA SANTOS FERREIRA** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1366/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CD858864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2021

Revoga a cedência de Professora Municipal, por permuta, para o Município de Gravataí

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Revogar, a contar de 31 de março de 2021, a cedência, da Professora Municipal **ELIANE AVEIRO MACEDO -** matrícula nº 269-0, 22 (vinte e duas) horas semanais, que estava exercendo suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **QUETELEN TAVARES SOARES**, mediante Convênio, firmado entre as duas Municipalidades, conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 782/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2020.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9B247726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2021

Substitui membro de processo de sindicância investigatória.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Substitui a servidora LIVIA DANNENHAUER BRAUN pelo servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil, matrícula funcional n° 572-0, junto à Portaria nº 388/2021, que instaura Processo de Sindicância Investigatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D9E2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425/2021

Cede professora municipal, por permuta, para o município de Gravataí.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Cede, a contar de 01 de abril de 2021 e até 31 de dezembro de 2021, a Professora Municipal **ELIANE AVEIRO MACEDO -** matrícula nº 269-0, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Cachoeirinha, através de permuta com a Professora **ANDREIA CARDOSO DA SILVEIRA** matrícula n° 36574-1, 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Processo Administrativo n° 782/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E360F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2019, DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE

GLORINHA E A EMPRESA MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI-EPP.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 14 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DBD56C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME.

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de abril de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 13 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:735E6206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 039/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR
RAZÃO SOCIAL: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ Nº 01.844.768/0001-04
VALOR R$ 2.840,00
DATA: 31/03/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7BD1B7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 040/2021

OBJETO: PREMIAÇÃO NOTA FISCAL PREMIADA
NOME: GILMAR DE BRITO
CPF Nº 007.930.370-69
VALOR R$ 400,00
DATA: 31/03/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:956E426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 041/2021

OBJETO: PREMIAÇÃO NOTA FISCAL PREMIADA
NOME: RUBEM SILVESTRE SANTOS DA COSTA
CPF Nº 487.542.340-34
VALOR R$ 300,00
DATA: 31/03/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:75CC0F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2021

OBJETO: PREMIAÇÃO NOTA FISCAL PREMIADA
NOME: RODRIGO GARCIA UNANUE
CPF Nº 653.412.520,04
VALOR R$ 175,00
DATA: 31/03/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:57970C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2021

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA RETROESCAVADEIRA RD406
RAZÃO SOCIAL: KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.349.680/0001-04
VALOR R$ 4.447,74
DATA: 06/04/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BF0BA0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 044/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS
RAZÃO SOCIAL: MAXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 07.056.381/0001-70
VALOR R$ 16.900,00
DATA: 06/04/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:277D9938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 046/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS
RAZÃO SOCIAL: ROQUE STOFFEL & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.303.270/0001-22
VALOR R$ 13.990,00
DATA: 06/04/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B2A27306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 047/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4
RAZÃO SOCIAL: MORESCO & ANTUNES LTDA
CNPJ Nº 23.468.106/0001-10
VALOR R$ 2.370,00
DATA: 06/04/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AD65499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 048/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
VALOR R$ 15.260,00
DATA: 15/04/2021

Glorinha, 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EC98BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº5.227, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Altera o decreto n° 5.084/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), em complemento ao Decreto Municipal nº 5.071/2020, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos VI e X da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º. Fica acrescido o §3 do Decreto n° 5.084/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
§3 – O servidor que comprovou pertencer ao grupo de risco, através de atestado médico trabalho, somente poderá retornar ao serviço quando a situação da pandemia se normalizar – o que depende de avaliação das autoridades sanitárias – ou através da apresentação de novo atestado médico do trabalho comprovando que está apto a retornar ao exercício de suas funções.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Secretário Municipal de Administração E Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A77ED920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.233, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Adota as novas medidas estabelecidas no decreto estadual nº 55.782 de 05 de março de 2021 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), no município de Glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.503 de 22 de dezembro de 1972;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.240/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.195/2021 que estabelece protocolos sanitários gerais e setorizados de funcionamento de atividades para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (covid-19).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotada as novas medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.782 de 05 de março de 2021.
Art. 2º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA PRETA**, conforme protocolo do Modelo de Distanciamento Controlado.
Paragrafo único - As medidas sanitárias segmentadas de que trata *caput* deste artigo serão aplicadas de forma cumulativa com os Protocolos Sanitários Gerais estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 5.195/2021 e o Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à Bandeira Preta.

Art. 3º Fica suspenso por tempo indeterminado a utilização do Plano de Cogestão Regional, como modelo a ser seguido no âmbito do Município de Glorinha.
Art. 4° O presente Decreto será publicado no Site eletrônico da Prefeitura Municipal de Glorinha: https://www.glorinha.rs.gov.br.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de março de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:67A4246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.234, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta dispositivo do decreto nº 5.199/2021, que suspende o turno único de expediente nas secretarias municipais de obras, viação e serviços públicos e de agricultura, instituído pelo Decreto nº 5.091/2020.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos VI e X da Lei Orgânica do Município;
decreta:

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 2º do Decreto nº 5.199/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços de manutenção elétrica, a contar de 1° de fevereiro de 2021".
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de março de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6FBA38D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.236, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta dispositivo do decreto nº 5.199/2021, que suspende o turno único de expediente nas secretarias municipais de obras, viação e serviços públicos e de agricultura, instituído pelo Decreto nº 5.091/2020.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos VI e X da Lei Orgânica do Município;

decreta:

Art. 1º. Fica acrescido o §1° e §2° no Decreto nº 5.199/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1° As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços de manutenção elétrica, a contar de 1° de fevereiro de 2021".
§2° As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 17 de março de 2021.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto n° 5.234/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de março de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D351798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.239, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Adota as medidas sanitárias extraordinárias estabelecidas no Decreto estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), no município de Glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.240/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.195/2021 que estabelece protocolos sanitários gerais e setorizados de funcionamento de atividades para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (covid-19).
CONSIDERANDO a retomada do sistema de Cogestão pelo Governo do Estado dentro do modelo de Distanciamento Controlado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotada as medidas sanitárias extraordinárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.799 de 21 de março de 2021, devendo observar os demais critérios e procedimentos que tratam os §§2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 55.240 de 10 de maio de 2020.
Art. 2º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA**, no período de 22 de março a 04 de abril de 2021, conforme protocolo do Modelo de Distanciamento Controlado, Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo:

a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;
II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:
a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h;
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;
III - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
IV – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;
a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h; e
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.
§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do "caput" deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.
§ 2o Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" no período compreendido entre as 5h e as 20h em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" artigo aos seguintes estabelecimentos:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS.
X - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
XII - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XIII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIV - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XVI - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.
Art. 4º Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.
Art. 5º Ficam suspensas as determinações contidas nos Decretos Municipais, no que conflitem com protocolo do Decreto Estadual nº55.799, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 6° O presente Decreto será publicado no Site eletrônico da Prefeitura Municipal de Glorinha: https://www.glorinha.rs.gov.br.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de março de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9E062F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.253, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 296/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 1.296/2010 e 2.128/2021, fica concedido o REAJUSTE NO VALOR HORA DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS contratados pelo Município, no percentual de 5,1953%, a contar de 1º de março de 2021.
Parágrafo Único. Em função do reajuste constante no *caput*, os valores da hora da bolsa-auxílio passam a ser os seguintes:
I – para estudantes de ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por hora de estágio;
II – para estudantes matriculados em FACULDADE/UNIVERSIDADE (3º grau) e CURSANDO ATÉ O 4º SEMESTRE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) por hora de estágio;
III – para estudantes matriculados em FACULDADE/UNIVERSIDADE (3º grau) e CURSANDO DO 5º SEMESTRE EM DIANTE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) por hora de estágio.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.566/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. Administração e Planejamento interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4AD8B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.254, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivo do decreto nº 5.217/2021, institui o comitê para o enfrentamento do agravamento da epidemia COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providencias.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto n° 5.217/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *Fica instituído o Comitê para o Enfrentamento do Agravamento da Epidemia do COVID-19 do Município de Glorinha, presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:*
I – Prefeito Municipal;
II – Procurador Geral do Município;
III – Secretário Municipal de Administração;
IV – Secretária Municipal de Saúde;
V – Secretária de Municipal de Desenvolvimento Social;
VI– Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes;
VII – Fiscal tributário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio;
VIII – Representante da Vigilância Epidemiologia indicado pela Secretária Municipal de Saúde;
IX – Representante da Vigilância indicado pela Secretária Municipal de Saúde;
X – Comandante da Brigada Militar;
XI – Representante da Policia Civil;
XII – Representante do Legislativo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B2AFABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.259, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Decreta luto oficial no município de Glorinha.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a contar de 03 de abril, pelo falecimento da Sra. SILVIA ROSANE DE MATTOS.
Art. 2º. O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.
Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5636EF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5.264, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Concede reajuste no valor do auxílio alimentação integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do poder executivo, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 1692/2014,

Decreta:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do **Auxílio Alimentação**, instituído pela Lei Municipal nº 1.692/2014, em 5,1953%, através do IPCA, a contar de 1º de março de 2021, passando ao valor diário de R$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).
Parágrafo único. Fica acrescido no percentual de reajuste a necessidade de arredondamento de valores, conforme Processo Administrativo nº 296/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta do Orçamento Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:54A46F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.265, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º É delegada, à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. PATRICIA OLIVEIRA MENDES, competência para ser ORDENADORA DE DESPESAS alocadas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORINHA - FUMIG, bem como para execução dos atos decorrentes, sujeita a Tomada de Contas.
Art. 2º As matérias de competência exclusiva do Prefeito Municipal, previstas no Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, não constituem objeto da presente delegação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.882/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FAF77293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.266, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência à secretária municipal de desenvolvimento social.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º É delegada, à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. PATRICIA OLIVEIRA MENDES, competência para ser ORDENADORA DE DESPESAS alocadas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA, bem como para execução dos atos decorrentes, sujeita a Tomada de Contas.
Art. 2º As matérias de competência exclusiva do Prefeito Municipal, previstas no Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, não constituem objeto da presente delegação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 4.883/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de Abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:58DC8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.267, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência à secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º É delegada, à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. PATRICIA OLIVEIRA MENDES, competência para ser ORDENADORA DE DESPESAS alocadas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, bem como para execução dos atos decorrentes, sujeita a Tomada de Contas.
Art. 2º As matérias de competência exclusiva do Prefeito Municipal, previstas no Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, não constituem objeto da presente delegação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 4.884/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:57CA7F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de carretas basculantes, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:463DFDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Marcio Roberto Hanus, CPF 940.106.330-34.
Objeto: Aumento quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500 g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade.	22,5 kg	R$ 21,43	R$ 482,17

Amparo Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 19/04/2021

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4A1051AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Cassiane Polacinski, CPF 023.645.080-88.
Objeto: Aumento quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500 g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade.	22,5 kg	R$ 21,43	R$ 482,17

Amparo Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 19/04/2021

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E9CA9311

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:96074D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - COMPRA DIRETA DO PRODUTOR 02/2021

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal n° 11.947/09 e com a Resolução CD/FNDE n° 26/2013, com nova redação dada pela Resolução FNDE nº 06/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e de n° 02, conforme descrições do edital.
O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.
Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 11/05/2021
Abertura dos envelopes: às 09h10min do dia 11/05/2021.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário/KG
01	Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500 g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade.	154,5 kg	**R$ 21,43**

JERONIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:15BAC5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 08/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM;
DATA DE EMISSÃO: 16/04/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia/RS, 20 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F4E60026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S10.
DATA DE EMISSÃO: 19/04/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia/RS, 20 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:926D5364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3758-3	Adriana Lemes	10	11/05/2019 à 10/05/2020	22/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:0190CBF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho para o servidor municipal abaixo relacionado:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	A Partir de
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	Agente Administrativo Auxiliar	SMECET – Administração Geral	01/04/2021

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:CBCBE336

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Concede Abono de Permanência a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.705/2005 e considerando o requerimento protocolado sob o nº 223/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Municipal **Tania Maria Piva Catapan,** matricula nº 3438-0, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição Previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria voluntária, conforme Art. 54 da Lei Municipal 1.705/2005, a partir de 19/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:88765120

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. º 021/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e o inciso II do art. 43 da Lei nº 10.257/01, torna público a realização de **Audiência Pública** para a apresentação e discussão do Plano Plurianual 2022-2025 e de alterações na Lei Municipal nº 2.279/2016, que estabelece as Diretrizes Urbanas, a ser realizada no dia **26 de abril de 2021, às 14 h**, na Câmara Municipal de Vereadores do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibiraiaras, 19 de abril de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSIANI PERINOTTO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:1B52F55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
PROCESSO Nº. 055/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, COM FINS À LIBERAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DESTINADOS À ENTIDADE, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site **www.ibirubá.rs.gov.br** e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 16 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DC9D96B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, com fins ao Projeto "MELHORIAS ESTRUTURAIS NO QUARTEL DA BRIGADA MILITAR", de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site **www.ibirubá.rs.gov.br** e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 16 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AAECB7B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.544/2021

Altera o art. 3º, do Decreto Municipal n.º 4.542/2021, que determina horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 4.542/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os servidores lotados na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e na Secretaria de Obras e Viação, **que forem designados por escrito pelo secretário(a) para realizar atividades no interior do Município ou nas equipes de serviços essenciais**, permanecem em turno integral, sendo Manhã, das 7h30 às 11h30 e Tarde, das 13h30 às 17h30, com direito à diária e horas extras quando fizer juz" (NR).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021, ficando revogado o Decreto n.º 4.543/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 15 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C516BA79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.534/2021

DECRETO Nº 4.534/2021 de 01 de março de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2150	Assistência Farmacêutica
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2129	Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		R$ 20.000,00
Total das Suplementações:		R$ 40.000,00

Atividade:	2150	Assistência Farmacêutica
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		R$ 20.000,00

Atividade:	2135	Vigilância Epidemiológica
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		R$ 20.000,00
Total das Reduções:		R$ 40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:821F09A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.535/2021

DECRETO Nº 4.535/2021 de 05 de março de 2021

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.931/2020, de 24 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 762.910,37** (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e trinta e sete centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1041	**Academias ao Ar Livre**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2144	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 300.000,00**
Atividade: 1005	**Projeto Coleta Seletiva**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2099	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2032	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:	**R$ 142.910,37**
Atividade: 2119	**Serviços de Proteção Básica ao Idoso**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2096	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2004	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL FUNREBOM
Valor:	**R$ 30.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 762.910,37**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BE735E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a inclusão dos subitens "s" e "t" no item 8 do Edital. ***Fica designado o dia 30/04/2021 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura***,** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8915B317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

Empresa: DPM EDUCACAO LTDA - Objeto: Curso sobre "Construção do Plano Municipal de Saúde" ministrado pela DPM Educação nos dias 13 e 20 de abril de 2021, conforme solicitação via Memorando SMS 139/2021 devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal anexo. Para as servidoras Milene Pinheiro Machado e Camila D´Avila Lopes Alves. Portaria de Gestão de Contratos 312/21, para Secretaria Municipal de Administração – **Valor:** R$ 778,00

(setecentos e setenta e oito reais). – Inexigibilidade nº 016/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8B7E2489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021

Empresa: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de dósimetria pessoal (10 usuários +1 padrão), pelo período de 12 meses. Serviço de monitoração Pessoal Dosimetros Termoluminescentes (TLD) por empresa certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Serviços por dosímetros e taxa de expedição, para Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 12 meses. **Valor: 1.983,00** (hum mil, novecentos e oitenta e três reais) – Dispensa nº 016/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:83EF8F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N°16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, seu Prefeito, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ n° 17.842.732/0001-21, com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 1576, Bairro Centro, na cidade de Independência-RS, neste ato representado pela Sr.ª Loiva Maria Welter Willers , brasileira, viúva, residente e domiciliada, na cidade de Independência -RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão nº. 10/2020, na Lei n° 8.666/93, resolvem reajustar o valor anual do Contrato nº 16/2020, conforme prevê a cláusula 5º do contrato **originário e art.65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

Data de assinatura 19/04/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:1A934E24

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N°17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, seu Prefeito, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31, com sede na Rua Sorocaba, nº 324, bairro Centro, na cidade de Independência RS, doravante denominada CONTRATADA,com base na licitação modalidade Pregão nº. 10/2020, na Lei n° 8.666/93, resolvem reajustar o valor anual do Contrato nº 16/2020, conforme prevê a cláusula 5º do contrato **originário e art.65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

Data de assinatura 19/04/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:60A9EA7D

SECRETARIA DA FAZENDA
ADITIVO 002/2021 - DO CONTRATO 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, seu Prefeito, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ n° 06.153.965/0001-09, com sede na Avenida São José, nº 912, sala 02, na cidade de Boa Vista do Buricá - RS, com base na licitação modalidade Pregão nº. 22/2019, e termos da proposta, resolvem aditar o Contrato nº 38/2019, resolvem aditar o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses.

Data de assinatura 19/04/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:76176208

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de seguro para veículo do Município.
Com base na licitação modalidade dispensa nº 56/2021 na Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 3.974,63.

Data de assinatura: 16/04/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:48545A2D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°.93.336.030/0001-54,

OBJETO: contratação de empresa para a execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.
Com base na modalidade Tomada de preço nº. 01/2021, na Lei n° 8.666/93, na Lei n° 8.666/93.
Valor: R$249.839,09

Data de assinatura: 19/04/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:650D4CC9

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO Nº 64/2021- EDITAL Nº 18/2021

Objeto – Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas elétricas e outros objetos permanentes, vinculado a diversas secretarias municipais e câmara de vereadores, às 09 horas do dia 07 de maio do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de ABRIL de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4EB75CD1

SECRETARIA DA FAZENDA
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2021 SRP Nº 03/2021 PROCESSO Nº 23/2021- EDITAL Nº 09/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, para diversas secretarias**,** às 09 horas do dia 04 de MAIO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20de ABRIL de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8BAFAE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 09/2021 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE, pelo indeferimento do pedido, requerido através do Protocolo nº 577/2020 e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria nº 32/2020 de 01 de Setembro de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DFAC0EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2021

O município de Iraí-RS torna público que **14:00 horas do dia 30 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16 -2021, referente à contratação de empresa para implantação de Grama para o Campo do Iraí, com venda dos materiais e plantio.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D0AB3AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação na forma de cartão eletrônico a ser realizado **dia 03/05/2021, com análise das propostas das 08 h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19/04/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0BCCC3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ALTERAÇÃO DE DATA Pregão Eletrônico nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS a ser realizado **dia 04/05/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no

sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19/04/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4887581A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 04/05/2021, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 19 de abril de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A8DEB48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME. CNPJ: 00.598.693/0001-66. Objeto: Serviços de retirada e reinstalação de bombas submersas, transporte de bombas submersas e de recalque para orçamento de manutenção, ensaios hidráulicos e outras atividades operacionais e de manutenção nos poços profundos de captação de água potável do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: Até R$ 69.901,60. Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Davi Schneider. Data: 19/4/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:0DE828F8

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 29/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38, a fim de renovar os serviços de seguro contra terceiros e seguro total do veículo Chevrolet Montana LS2, 2018/2019, placa IZD-6G42, no valor de R$ 1.384,75, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 26 de março de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B0B83ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/04/2021 as 15:50 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 32/2021, do tipo menor preço por item para **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL E INTEGRAÇÃO COM OS SITEMA DE REGULAÇÃO 192.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Abril de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4E314667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de maio de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 19 de abril de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:46837FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. ANTONIO TOCHETTO, inscrito no CPF 532.434.710-87 – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 17, IV, CONVOCA os acionistas para Assembleia Geral Ordinária no dia

29/04/2021, as 18:30h na sede da Companhia Águas Termas Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a Ordem do Dia:
a) Prestação de Contas de 2020;
b) Assuntos diversos.

Marcelino Ramos, 19 de Abril de 2021.

ANTONIO TOCHETTO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:17234255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor Administrativo o Senhor CARLOS JUNIOR SAGGIORATO, a contar de 12 de Janeiro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:9A339398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Diretor do Departamento de Água e de Esgoto o Senhor MARINO MACIEL MELLO, a contar de 12 de Janeiro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:1B1851EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, o Senhor ERIC SOARES SCHUCK da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude para a Secretaria Municipal da Administração, a contar de 12 de Janeiro de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:D2258C82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, o Senhor PAULO CESAR ROCHA da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a contar de 12 de Janeiro de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:9F57368B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora SALETE MARIA FRANÇA SAGGIORATO da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo para o Gabinete do Prefeito, a contar de 12 de Janeiro de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano-RS, 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0CBC82C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor JOACIR BORTOLOTTI, a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 25/06/2019 à 24/06/2020, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:116D389C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ELIANE PALMA BORTOLOTTI, a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 01/11/19 à 31/10/20, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:327464CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, a contar de 05 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 13/12/19 à 12/12/20, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 05/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:240F4ED4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor FLÁVIO VAILATI, a contar de 07 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 03/11/19 à 02/11/20, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 07/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:354A8A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, a contar de 11 de Janeiro de 2021, conforme á portaria 059/20 de interrupção de férias conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:605706B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, a contar de 11 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 14/12/19 à13/12/20, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:1D596A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 41/2021 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES MÉDICO DO TRABALHO

EDITAL Nº 41/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1408/2021 de 08 de Abril de 2021 e Nº Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificado, destinado contratação temporária de Médico do Trabalho, conforme Edital N° 40/2021:
Inscrição nº:

• JOÃO CÉSAR BORGES

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de Abril de 2021.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:A2DBBF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral - Me
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: manutenção dos veículos da sme, na sede.

Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E93A37B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C I Auto Center Ltda - Me
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto: manutenção dos veículos da sme, na sede.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C77737CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Andre Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: manutenção dos veículos da sme, na Solidão.

Valor Contratual: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:96611884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: revisão do regimento interno da câmara Municipal (resolução 04/2011 e alterações) e Lei Orgânica Municipal.

Valor Contratual: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:264516B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 17/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o **Pregão 17/2021, Eletrônico** para "**Registro de Preços" para aquisição de Materiais de construção**. A data de abertura do presente será dia 05/05/2021**, a partir das 9h, no site Pregão online Banrisul.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 20 de abril de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6DA50147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2020
CREDENCIADA: kf soluções ambientais ltda-epp
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 020/2020 ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0305.0271.2445.33390390000000000000.41900000
EXPEDIENTE: 7047/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D15D1042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO 054/2020
EMPRESA: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1.1.2, passando a vigorar com a seguinte redação:
"*4.1.1.2. Do item 1.3 ao item 1.8, é até o dia 30 de abril de 2021."*
EXPEDIENTE:6468/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B1DA0B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 037/2020
CREDENCIADA: FSVGS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 037/2020 ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0301.0200.2057.33390390000000000000.00400000
EXPEDIENTE: 7048/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:85A89EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 047/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 6625/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **22 de Abril de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MERENDEIRA

Nome	*Classificação*
PAMELA COSTA NETO	2°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Abril de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3E4DB28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 048/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 22 a 23 de Abril de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 1887/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- CIÊNCIAS	*CLASSIFICAÇÃO*
Cisara Ferri Muniz	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Abril de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE66B39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020: Comunicamos a classificação de ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA ME, para o objeto deste credenciamento, devendo firmar Termo de Credenciamento para habilitação. Nada mais.

Osório/RS, 20 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:ACE3AEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que foi retificada pela quarta vez a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 05/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gerais e de limpeza. As propostas serão recebidas no dia 04 de maio de 2021, às 08:30 horas. Edital de retificação e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:25286F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 076/2021 – REPOSIÇÃO – CONTADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/04/2021**, conforme Decreto nº 231, de 19 de abril de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação Contador**" e no

corpo do e-mail, a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 060/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 21/04 A 25/04/2021	
CARGO	**CONTADOR - PP - Nº 13/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
01º	SIMONE DE CANDIA

O prazo de posse se encerra em **09 de maio de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:40949340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 077/2021 - REPOSIÇÃO AGENTE FISCAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/04/2021**, conforme Decreto nº 232, de 19 de abril de 2021, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação Agente Fiscal**" e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-

mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 21/04 A 25/04/2021	
CARGO	AGENTE FISCAL - Nº 01/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	LUIZ CARLOS TROINA JR

O prazo de posse se encerra em **09 de maio de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E53450D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de maio de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 10/2021, Para a aquisição de óleo diesel 500 e óleo diesel S 10, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 19 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B943295E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021, DA inexigibilidade de licitação Nº 011/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: inexigibilidade de licitação Nº 011/2021
CONTRATADA: LUIZ ANDRE FERREIRA D'AVILA 90822692015 ME
CNPJ nº 33.968.238/0001-64
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA.
INÍCIO: 01/04/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2021
VALOR: R$ 67.860,00 (Sessenta e sete miL e oitocentos e sessenta Reais)

Piratini, 19 de abril de 2021.

SHEILA DOS PASSOS CAMARGO
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sheila dos Passos Camargo
Código Identificador:2F4FF7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **19.04.2021, 01** (um) dia**,** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:674500EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.04.2021 a 30.04.2021, 14** (quatorze) dias**,** à Servidora **TATIANE SILVEIRA DUTRA,** Matrícula 1134-7, Professora, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D1FF0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 07/05/2021, às 10 horas – **TOMADA DE PREÇO – 003/2021 -** Aquisição de Materiais Elétricos para o Centro de Eventos do Município; no dia 04/05/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico SRP – 15/2021** – Aquisição de materiais de Construção; no dia 05/05/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico – 16/2021** – EPIS para os agentes de saúde e agentes de endemias. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 19 de abril de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B6254B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2021

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, PÁTIOS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 5.935/11)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS,pela presente, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, §1º, I, da Lei Municipal nº 5.935/11, **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, ao Sr.**JONATAN ANDRES MELLO**, CPF: 033.905.670-38 cujo paradeiro é desconhecido da municipalidade, para realizar a **Limpeza/Roçamento**de seu imóvel (terreno), localizado na **Rua Euclides da Cunha n° 398 ,** sendo setor 12, quadra 29, lote 12, na condição deproprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital acarretará multa no valor de 30 (trinta) URFM, e, caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão cobrados doProprietário/Responsável por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Santana do Livramento, 13 de Abril de 2021.

CELINA RAQUEL DORNELES MARTINEZ PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:197FE4CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 002/2021

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, PÁTIOS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 5.935/11)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS,pela presente, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, §1º, I, da Lei Municipal nº 5.935/11, **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, ao Sr.**Gabriel Alexandre Garay da Silva**, CPF: 823.671.080-72 cujo paradeiro é desconhecido da municipalidade, para realizar a **Limpeza/Roçamento**de seu imóvel (terreno), localizado na **Rua Irineu Medeiros da Silva, esquina com a Rua José Antonio Said,** sendo setor 05, quadra 62, lotes 02 e 04, na condição deproprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital acarretará multa no valor de 30 (trinta) URFM, e, caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão cobrados doProprietário/Responsável por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Santana do Livramento, 13 de Abril de 2021.

CELINA RAQUEL DORNELES MARTINEZ PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5AE3FE9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 003/2021

NOTIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO URGENTE E APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO INVENTARIADO CONSTANTE DO ANEXO IX DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº45 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS,pela presente, em cumprimento ao disposto no Anexo IX do Plano Diretor – INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, a Empresa Vigilância Antares Ltda, CNPJ 01.793.564/0001 – 91 tendo como sócios administrativos Dulce Margot Silva Arruda, Dagmar Iseu Silva Van Borowsky, Ruben Isnar Baz Oreli , cujos paradeiros são desconhecidos da municipalidade, para realizar **no prazo de 30 (trinta) dias** a **Manutenção urgente do prédio do antigo refeitório do Frigorífico Armour, apresentando projeto para sua recuperação com a responsabilidade técnica de Arquiteto, por tratar-se de prédio constante do Anexo citado acima** de seu imóvel, localizado na **Rua José Fernandes Mendes esquina com Rua Bazilízio Vasconcelos,** sendo setor 23, quadra 07, lote 23, na condição deproprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal.

Santana do Livramento, 13 de Abril de 2021.

CELINA RAQUEL DORNELES MARTINEZ PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1AEFFB18

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 31/03/2021
Hora: 10:09
Portaria nº 064/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa **CARMEN PADILHA ORTIZ**, matrícula F-2253, cargo de Nutricionista, padrão 11, classe C, regime

jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 10/03/2021, inativada conforme Portaria nº 176/2018, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 5.024,96**, distribuídos da seguinte forma: **ANITA ORTIZ GONCALVES CARDOSO**, filho(a) menor de idade, a contar de 10/03/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 13/01/2024, à razão de 50%, no valor de R$ 2.512,48; **FLAVIO GONCALVES CARDOSO**, cônjuge, a contar de 10/03/2021, à razão de 50%, no valor de R$ 2.512,48.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 31/03/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:502D973B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 16/04/2021
Hora: 12:44
Portaria nº 052/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ADÃO VIEIRA**, matrícula F-054, emprego de Operário Especializado, padrão 2, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 04/02/2021, inativado conforme Portaria nº 267/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.008,36**, distribuídos da seguinte forma: **CLAUDETE ARRUA VIEIRA**, cônjuge, a contar de 04/02/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 2.008,36.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/04/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E83281B4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.12
Data: 19/03/2021
Hora: 09:53
Portaria nº 051/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **OMAR TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula F-485, emprego de Contínuo, padrão 3, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecido em 11/01/2021, inativado conforme Decreto nº 082/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.739,13**, distribuídos da seguinte forma: **EGLAIR MACHADO DA SILVA**, cônjuge, a contar de 11/01/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 1.739,13.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 19/03/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:03998D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 052/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto prestação de serviço de transporte escolar para as escolas municipais, tendo como empresa contratada VALDEMIR ANTONIO SANTONI BRITTES, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 20/02/2021 a 20/02/2022. O valor do contrato sofrera reajuste de 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) para R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por KM rodado para o item 01 e dos atuais R$ 3,82 (três reais e oitenta dois centavos) para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:301C88BD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para migração, implantação, locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública,(com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tendo como empresa contratada ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA, pelo valor de R$ 96.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5ED173F7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.004, DE 17 DE ABRIL DE 2021

Altera-se o Decreto Municipal nº 3.997, de 23 de março de 2021, conforme Decreto Estadual nº 55.837 De 12 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.997, de 23 de março de 2021, conforme segue:

I – O art. 4º e os inicisos I e II e §2º, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** (...)
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo.

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

a) de segunda a sábado, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h;

b) nos feriados e domingos, durante o horário compreendido entre as 16h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 15h e a permanência máxima até as 16h;
(...)
§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período compreendido entre as 5h e as 22h e, nos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre as 5h e as 20h."

II - Acrescentam-se os incisos V e VI, conforme a seguinte redação:

"**Art. 4º**(...)

V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
VI - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;".

III - fica inserido o inciso XVII ao § 3º no art. 4º com a seguinte redação:

"**Art. 4º** (...)
§3º - (...)
XVII – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos".

IV - Alteram-se os artigos 6º, *caput,* e 10, incisos I, VI, VII, XII, que passam a ter a seguinte redação:

"Art.6º Os restaurantes a La Carte, prato feito, *Buffet* sem autosserviço, Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias, poderão desempenhar suas atividades, com o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do seu quadro de funcionários, bem como a lotação máxima do ambiente em 25% de pessoas, com a permanência dos clientes apenas sentados à mesa de no máximo 05 pessoas por mesa, com um distanciamento de 2m entre as mesas, sem permanência em pé."

"Art. 10 (...)
I – máximo de 25% de atendimento ao público e 50% de trabalhadores para manutenção e preservação em Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes que tenham o Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo e sejam ambiente aberto.
(...)
VI – Deve ser afixado um cartaz com o número máximo de pessoas permitidas no estabelecimento, sendo a lotação permitida de 1 pessoa, com máscara, para 16m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI, bem como o limite de atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF para os serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares) e serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada), apenas em relação às atividades vinculadas para a manutenção da saúde e sem contato físico;
(...)
VII - máximo de 25% dos trabalhadores, com o máximo de 25% de lotação, observando-se a ocupação de 1 pessoa, com máscara, para 16m² de área útil de circulação, sendo proibido o contato físico, em clubes sociais, esportivos e similares, bem como as seguintes regras:
deve-se colocar cartaz informando a capacidade de lotação;
a finalidade é somente para atividades físicas, sendo obrigatório o fechamento de equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento; e
Fica permitido o esporte individual;
(...)
XII – 25% no máximo, para missas e serviços religiosos, observando-se a proibição de consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois), o uso de máscaras e a ocupação intercalada de assentos com distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2F1F7927

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 579/SMGRH/2021

De 19 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GUSTAVO FILIPE DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 09, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 32/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:58EE07C2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 580/SMGRH/2021

De 19 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDO RISSATO AMARANTE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 32/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F92BC616

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 581/SMGRH/2021

De 19 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **EDNA RIBEIRO DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 19 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E825C98C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 554/SMGRH/2021

De 15 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DOUGLAS STEPHANO DE SOUZA PITA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Padrão 06, Classe A, carga horária de 20 horas mensais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 30/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6E69590D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2021.
CONTRATADA: PIPA AGUA CRISTALINA EIRELI, CNPJ: 11.177.427/0001-86.
OBJETO: Contratação emergencial de caminhão pipa para abastecimento de água potável nas localidades de Sertão do Cantagalo e Lombas.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1AAE1E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 019/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de ração para cães do Canil Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 04/05/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CB96EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 017/2021 do tipo menor preço por item, visando a aquisição de equipamentos e materiais diversos para utilização em atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Pelotão do Corpo de Bombeiros do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 06/05/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A32DCFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVITE Nº. 001/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Convite nº. 001/2021, destinado a contratação de empresa para análise

química, física, biológica e microbiológica de efluente superficial e subterrâneo. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de questionamento interposto ao edital licitatório e seus anexos, bem como revisão do edital licitatório. Após será remarcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de abril de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AE347371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2021
OBJETO: Aquisição de materiais emergencial para o uso ao enfrentamento do Coranavírus na Unidade de Atendimento COVID 19.
CONTRATADA: MARIA HELENA NUNES LEITES - CNPJ: 07.079.459/0001-71
EMPENHO(S): 2021/3599; 2021/3600; 2021/3601
VALOR TOTAL: R$ 13.816,25

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B861C94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Aditivo 007 – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – Contrato Nº: 142/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 14.740,92 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Vigência.....: Início: 04/03/2021. Término: 04/09/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 84/2019, de 05 de setembro de 2019 (Processo Administrativo nº 217/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 331/2019/SEHAS, para acolhimento do idoso A. C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.19.0001140-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 13.03.2021, em virtude de óbito do idoso acolhido, conforme Memorando n° 076/2021/SEHAS, despachos e cópia da certidão de óbito em anexo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:3CA2C8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Organização: Associação Futsal São José do Inhacorá
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas de locomoção e aquisição de uniformes dos atletas para participar em competições a nível estadual
Transferência Financeira: R$ 7.000,00
Inexigibilidade de Chamamento Público: 002/2021
Prazo de vigência: 31/12/2021
Prestação de contas: 90 dias
Assinatura: 19/04/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:707CAC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

Contratada: Matheus Menger Melo
Objeto: Serviços de criação e edição de vídeos e artes para postagens em redes sociais e site as atividades, projetos e ações do Município, bem como, gerenciamento de redes sociais (facebook, instagram e twitter).
Preço e Pagamento: R$ 900,00 mensais
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 032/2021
Vigência: 19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2022.
Assinatura: 19/04/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8ED1D6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0002/2021 – SRP Aquisição futura de hortifrutigranjeiros** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

RE-SOL COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
CNPJ: 04.004.419/0001-72

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Abacaxi pérola A graúdo, originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,050/Kg.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Abobrinha Italiana, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,800/Kg.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Agrião Roxo, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,350/Kg.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Agrião Verde, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,870/Kg.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Aipim, de primeira qualidade, higienizado, porcionado, aproximadamente 8 cm por porção, de fácil cozimento. Isento de sujidades ou pragas. **Marca:** Horti Welter **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/Kg.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Aipim higienizado, sem casca, porcionado, de qualidade, tenro, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. **Marca:** Horti Welter **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/Kg.

Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Alface Americana, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,050/Kg.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Alface Crespa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,780/Kg.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Alface Lisa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,980/Kg.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Alho, de primeira qualidade, compacto e firme, sem leões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou pragas. Com haste seca, livre de brotos. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 350 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 18,850/Kg.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Banana Catarina extra, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,580/Kg.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Batata Doce Branca, de primeira qualidade, tenra, lisa, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,670/Kg.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Batata Inglesa Branca, de primeira qualidade, tenra, lisa, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,950/Kg.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Batata Inglesa Branca, higienizada, sem casca, porcionada em cubos, de primeira qualidade, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Marca:** Horti Welter **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,600/Kg.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Batata Inglesa Rosa, de primeira qualidade, tenra, lisa, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,260/Kg.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Bergamota Montenegrina, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano**; Valor unitário:** R$ 2,340/Kg**.**
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Bergamota Pocã, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,280/Kg.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Berinjela, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,990/Kg.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Beterraba, de primeira qualidade, sem ramas, tenra, lisa, sem lesões de origem ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,900/Kg.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Cebola Branca, de primeira qualidade, compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste, livre de brotos. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 540 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,350/Kg.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Cenoura, de primeira qualidade, tenra, sem ramas, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,880/Kg.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Chicória, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 650 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,940/Kg.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Chuchu, de primeira qualidade, tenro, sem muitas rugas, bem formado, de aparência e cor verde. Livre de sujidades ou parasitas. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,830/Kg.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Coentro, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas íntegras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/Kg.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Couve Chinesa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,180/Kg.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Couve-flor, de primeira qualidade, "in natura", fresca, flores de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,300/Kg.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Couve Verde de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor características, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,610/Kg.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Espinafre, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas; Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,350/Kg.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Hortelã, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 36 molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,650/molho.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Laranja Pêra, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,720/Kg.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Limão Taiti, originário de planta sadia, destinado ao consumo, "in natura", estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,240/Kg.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Louro, de primeira qualidade, "in natura", sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 100 Molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,650/molho.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Maçã "Deliciosa", tipo 1, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,750/Kg.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Maçã Fugi, tipo 1, originária de planta sadia. Destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter

atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada para o consumo. Sem danos físicos ou mecânicos. Tamanho grande e uniforme (padronizado). **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,550/Kg.

Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Mamão Formosa, originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,790/Kg.

Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Manga Tommy, de primeira qualidade, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,530/Kg.

Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Manjericão, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 300 Molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,650/Molho.

Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Manjerona, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 150 Molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,650/Molho.

Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Melancia, originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme (padronizado). **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,570/Kg.

Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Melão Espanhol, originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e maturação adequada que permita suportar a manipulação e o transporte, conservando-se em condições adequada para o consumo. Tamanho médio e uniforme **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,750/Kg.

Lote 55 – **Descrição**/apresentação**:** Moranga Verde, tipo cabotiá, de primeira qualidade, inteira e com casca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,640/Kg.

Lote 58 – **Descrição/apresentação:** Mostarda, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,120/Kg.

Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Pepino Salada, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 1,770/Kg.

Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Pimentão Amarelo, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,550/Kg.

Lote 62 – **Descrição/apresentação:** Pimentão Verde, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,320/Kg.

Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Pimentão Vermelho, de primeira qualidade, tenro, com polpa intacta e limpa. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,550/Kg.

Lote 64 – **Descrição/apresentação:** Rabanete, de primeira qualidade, tenro. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,230/Kg.

Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Rabanete, higienizado, com casca, porcionado em rodelas, de primeira qualidade, tenro. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Livre de sujidades ou parasitas. **Marca:** Horti Welter **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,430/Kg.

Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Radite, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,800/Kg.

Lote 67 – **Descrição/apresentação:** Repolho Roxo, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,220/Kg.

Lote 69 – **Descrição/apresentação:** Repolho Verde, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades. Materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 450 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,320/Kg.

Lote 71 – **Descrição/apresentação:** Rúcula, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,590/Kg.

Lote 72 – **Descrição/apresentação:** Salsão, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 24 Molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,660/Molho.

Lote 73 – **Descrição/apresentação:** Sálvia, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânica. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 24 Molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700/Molho.

Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Vagem Curta, tipo extra AA, tenra, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e pragas. Livre de danos físicos ou mecânicos**. Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6.490/Kg.

COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.354.555/0001-18

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Beterraba, higienizada, sem casca, inteira de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,980/Kg.

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Beterraba, higienizada, sem casca, ralada, tipo palha, de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,980/Kg.

Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Brócolis Híbrido, de primeira qualidade, "in natura", fresco, flores tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,790/Kg.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Brócolis Híbrido, de primeira qualidade, flores tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Isento de sujidades, materiais terrosos e larvas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 14,600/Kg.

Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Cebola Branca, higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,900/Kg.

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Cebola Roxa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca, livre de

brotos. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,200/Kg.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Cenoura higienizada, sem casca, inteira, de primeira qualidade, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. Tamanho médio. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,650/Kg.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Cenoura, higienizada, sem casca, porcionada em cubos, de primeira qualidade, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,880/Kg.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Cenoura, higienizada, sem casca, ralada, tipo palha, de primeira qualidade, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,980/Kg.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Chuchu, higienizado, sem casca, inteiro, de primeira qualidade, tenro, de aparência e cor verde. Isenta de sujidades ou parasitas. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 660 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,200/Kg.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Chuchu, higienizado, sem casca, porcionado em cubos, de primeira qualidade, tenro, de aparência e cor verde. Isenta de sujidades ou parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,900/Kg.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Moranga Verde, tipo cabotiá, higienizada, com casca, porcionada para caramelar, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,100/Kg.
Lote 57 – **Descrição/apresentação:** Moranga Verde, tipo cabotiá, higienizada, sem casca, porcionada em cubos, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Com haste seca. Tamanho médio **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 4.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,200/Kg.
Lote 59 – **Descrição/apresentação:** Ovos Brancos Grandes. Bandeja com 30 unidades **Marca:** Ceasa **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 24.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,540/unidade.
Lote 68 – **Descrição/apresentação:** Repolho Roxo, higienizado, porcionado à julienne, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades ou parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,010/Kg.
Lote 70 – **Descrição/apresentação:** Repolho Verde, higienizado, porcionado à Julienne, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades ou parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,210/Kg.
Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Tempero Verde, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor** unitário**:** R$ 12,600/Kg.
Lote 75 – **Descrição/apresentação:** Tomate Longa Vida, de primeira qualidade, liso com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média, isento de enfermidades, material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. **Marca:** Ceasa **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,100/Kg.
Os lotes 13, 14, 17 e 77 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:0EB4C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.327, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Inclui o parágrafo único no art. 1º da Lei 7.748/2012

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º da Lei 7.748 de 20 de agosto de 2012, com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** .....

Parágrafo único. Os órgãos da administração pública, direta e indireta, autarquias, fundações e Câmara Municipal, deverão publicar obrigatoriamente no Diário Oficial:
I – as Leis do Município, os Decretos, as Ordens de Serviço, as Portarias e as Resoluções;
II – as Súmulas de Editais de Licitações e suas alterações, as comunicações de revogação ou anulação de licitações, as comunicações de julgamentos e habilitações nos procedimentos licitatórios, as comunicações relativas ao registro de preços, os avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e outros procedimentos derivados do processo licitatório, em conformidade com a legislação pertinente;
III – os Editais de concurso público, homologação das inscrições, resultado dos aprovados e sua classificação, homologação do concurso após julgamento do último recurso, outros atos de concurso;
IV – o Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse;
V – a nomeação, demissão e exoneração de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
VI – determinações ou decisões referentes a pessoal como lotação, cedência, licença, promoção, progressão, reintegração, readaptação, aproveitamento, recondução, transferência, aposentadoria e concessões diversas;
VII – portaria de nomeação de comissão de sindicância e comissão processante em processo administrativo disciplinar, inclusive com o objeto a ser sindicado ou processado.
VIII – avisos e matérias diversas com caráter informativo, educativo e de orientação social."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB1DE5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 08/2020 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 08/2020,** tipo **Menor Preço Global**, **em regime de empreitada por preço unitário** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de pessoa jurídica para a construção de uma pista de eventos em local público, projeto denominado "Rua Coberta da Feitoria", no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS -** CNPJ 05.061.642/0001-14**,** que apresentou preço global de **R$ 302.531,11** (trezentos e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e onze centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:41AD522A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER GUARITA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Locação estrutural de 01 (um) **container no módulo guarita habitável com banheiro**, com medidas mínimas de 2,00 comprimento X 2,30 largura X 2,57 altura, feito de acordo com as normas de segurança nacionais (ABNT) e internacionais e fabricado com metais e materiais resistentes e duráveis. **FORNECEDOR:** HAAS CONTAINERS LTDA . **CNPJ N°** 16.844.362/0001-07

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:A8BAB11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0405/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **MIRIAN SALETE LENHARD COMPASSI**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 760, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **03.03.2021 a 14.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC26826A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 0407/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **NIVIA DIGMAR JARDIM ABREU**,matrícula 198,cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 23/02/2021, inativada conforme Portaria nº 0955/2014, retificado por Portaria nº 555/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.795,78**, distribuídos da seguinte forma: **JOSE CIPRIANO FERRARI ABREU**, cônjuge, a contar de 23/02/2021, à razão de 100%, no valor de R$2.795,78.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 15/04/2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FF008BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 0408/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **NIVIA DIGMAR JARDIM ABREU**, matrícula 893, cargo de professora, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 23/02/2021, inativada conforme Portaria nº 0241/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 676,19**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **JOSE CIPRIANO FERRARI ABREU**,cônjuge, a contar de 23/02/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 676,19.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 15/04/2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76217C99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0410/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

RETIFICA AS PORTARIAS DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **ISA MARTA JUNGES EBLING** detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 156, as portaria nº1032/2010 de 05.10.2010, portaria nº 0430/2011 de 08.06.2011 e portaria nº 0741/20212 de 27.07.2012, onde **CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **28.06.1988 a 26.06.1993**equivocado, sendo o **quinqüênio ininterrupto correto 27.06.1993 a 25.06.1998**termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E45608BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0411/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARCIA DA COSTA VIEIRA**, matrícula 538, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, referente ao quinquênio ininterrupto de **26.03.2014 a 25.03.2019**nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68E7B61A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 0412/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/04/2021, à servidora **MÍRIAN SALÉTE LENHARD COMPASSI**, matrícula 760, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, padrão AS.5017.4,classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valordeR$1.499,82compostodasseguintesvantagens:VENCIMENTOBÁSICO1,5CLASSEE40
% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; 23 ANUÊNIOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 16/04/2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADDB4C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0413/2021, 16 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRE KURTZ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula 2533, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2016 a 31.01.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.04.2021 a 18.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B217A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0414/2021, 16 DE ABRIL DE 2021.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Enfermeira, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0356/2021, Tomada Posse na data de 13.04.2021 conforme Termo de Posse nº 005/2021 tendo entrado no **EXERCÍCIO**de suas funções na data de 14.04.2021, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.04.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D6B801A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Aparelhos de Monotorização de Glicemia e Fitas de Glicose para atender as necessidades da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Pronto Atendimento, através: www.portaldecompraspúblicas.com.br

ABERTURA: 04.05.2021, às 09:00hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portaldecomraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 20 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC9ACE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021 - CONTRATO N.º 053/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2021, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (ABEFI), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.695.577/0002-00, para a prestação de serviços de compra de até 12 (doze) vagas para a institucionalização de crianças e adolescentes, a partir de determinação judicial ou requerimento do Conselho Tutelar, nos casos em que se tornar inviável o acolhimento dos menores na Casa Lar São Sebastião. Valor mensal por vaga: R$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais). Base Legal: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 09 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:6F523F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na Contratação de empresa para prestação de serviços de psicopedagogia clinica. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 04 de maio de 2021, às 09horas, na sede do Município. Cópia do Edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 20 de abril de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:916AE0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º003/2021

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vaga existente durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Micro Área 2, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 22,23, 26,27 e 28 de abril de 2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:00h às 13:00h.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo do Edital está disposto na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa.**
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:60C9A3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, **Pregão Eletrônico Registro de Preços** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Médico Hospitalar. Empresa vencedora, para os itens 03, 04, 05 e 06: RS Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 06.294.126/0001-00.**

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:28986E25

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 12042 PE: 0162/2019 Objeto primeiro termo aditivo: Diante da necessidade do aumento quantitativo devidamente justificado pela área e autorizado pela gerência do HMGV, fica aditado o quantitativo do contrato nº 15714/2019, com o acréscimo de 25 % sobre o quantitativo dos itens, com fundamento no Art. 65, I, "a" e "b" § 1°, da Lei 8.666/93. Fornecedor: MESSER GASES LTDA. **PROCESSO: 70.001/2018 PE: 18/2018** Objeto quarto termo aditivo de prorrogação e de reajuste: **Da prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93. **Do reajuste:** Diante da prorrogação do contrato, reajusta-se o valor dos itens com base no INPC referente ao período de 03/2019 – 03/2020 (4,4815%), passando os valores para: 1.1 – R$ 154,36; 1.2 – R$ 154,36; 1.3 – R$ 154,36; 1.4 – R$ 154,36; 1.5 – R$ 154,36; 1.9 – 154,36; 1.10 – R$ 154,36; 1.11 – R$ 16,32; 1.12 – R$16,32; 1.13 – R$16,32; 1.14 – R$16,32; 1.15– R$16,32; 1.19 – R$16,32; 1.20 – R$16,32; 1.21 – R$16,32; 1.22 – R$16,32; 1.23 – R$ 14,33. Fornecedor: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **PROCESSO: 33050 PE: 059/2020** Objeto primeiro termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: PROAMED REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO: 70614 PE: 0272/2020** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA CONTÁBIL, PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS PARA A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE SAPUCAIA DO SUL E SUAS RESPECTIVAS FILIAIS, tipo menor preço por LOTE. Fornecedor: MARLON JOSUÉ ALBUQUERQUE FASSINA (35631466000170) R$ 18.480,00. **PROCESSO: 77501 PERP: 54/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA (PREGO, TINNER, TINTA ...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: CASSIARA PEREIRA (35600549000100), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118), JRV OLIVEIRA & FILHO LTDA ME (93101830000196), KI-FACIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (08353399000104), LUFAT COM DE FECHADURAS LTDA (03417907000149) R$ 260.204,04. **PROCESSO: 47019 PERP: 132/2020** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - FERRAMENTAS (FURADEIRA, ESCADA, PINCEL, DISCO DE CORTE...) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: AMARAL E EMMERT LTDA (30745263000190), CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40044357000196), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103) R$ 62.689,56. **PROCESSO: 14011 PE: 138/2018** Objeto primeiro termo aditivo: Concordam as partes com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2021. Fornecedor: R&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO: 75393 PERP: 0027/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE. Fornecedores: DAROS SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA (03696188000142), EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17791755000154), J. DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198), TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME (24291879000136) R$ 299.825,40. **PROCESSO: 62086 PERP: 211/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Tramandaí. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19848316000166), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163), MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAIO-X) (10310873000154), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 170.693,40. **PROCESSO: 6816 PERP: 174/2019** Objeto — segundo termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do ITEM 17 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 cm X 4,5 m (ADPELE), para R$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos). Fornecedor: DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA. **PROCESSO: 61014 PERP: 196/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (COMPRESSA, CONTRASTE, DANULA, SCALP...), para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10807944000129), DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (17472278000164), MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 1.266.046,49. **PROCESSO: 75391 PERP: 0024/2021** Objeto: aquisição de materiais de escritório para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE. Fornecedores: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174), DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI (27490346000171), EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193), J. DUARTE & CIA LTDA (92783380000104), TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 276.399,24. **PROCESSO: 66076 PERP: 201.378/2020** Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do acréscimo de uma linha de telefonia fixa do tipo 0800, faz-se necessária a alteração da base do contrato inicialmente pactuada, aumentando o seguinte item 2/1: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA / SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA no valor de R$95.63 mensais, acrescido das tarifas unitárias de tráfego, conforme ligações recebidas através da linha fixa de 0800, a partir da data da assinatura do presente termo. Fornecedor: OI S.A. **PROCESSO: 76754 PERP: 37.001/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CURATIVOS ESPECIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (74127473000190), GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA (02988857000197) R$ 15.416,16. **PROCESSO: 73685 PERP: 0038/2021** Objeto: HORTIFRUTIGRANJEIROS HIGIENIZADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedores: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA (06354555000118), HORTI GOURMET ALIMENTOS LTDA (26307521000180) R$ 173.909,23. **PROCESSO: 77501 PERP: 54/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA (PREGO, TINNER, TINTA ...) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: CASSIARA PEREIRA (35600549000100), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118), JRV OLIVEIRA & FILHO LTDA ME (93101830000196), KI-FACIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (08353399000104), LUFAT COM DE FECHADURAS LTDA (03417907000149) R$ 260.204,04. **PROCESSO: 80147 PERP: 56/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: ALIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (04713399000109), DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA (28502838000100), MEDICOR

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 1.928.539,20. **PROCESSO: 202.156/2019 PE: 47/2019** Objeto terceiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando os valores unitários dos seguintes itens: item 1/1 R$ 222,00, item 1/2 R$ 222,00, item 1/3 R$ 222,00, item 1/4 R$ 222,00, a partir da data do requerimento, qual seja, 16 de março de 2021. Fornecedor: PROMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. **PROCESSO: 243.378/2019 PE: 52/2019** Objeto segundo termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando os valores unitários dos seguintes itens: item 1 R$ 161,00, item 2 R$ 161,00, a partir da data do requerimento, qual seja, 29 de março de 2021. Fornecedor: SOLAR CLÍNICCA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA. **PROCESSO: 163.378/2019 PE: 35/2019** Objeto segundo termo aditivo: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO CONTRATO N° 34/2019, PREGÃO 35/2019, consiste na Locação de Central Telefônica Digital Hibrida, acrescentando ao contrato 5 aparelhos IP e licenças para atender ao novo setor que será inaugurado no FHGV. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO: 77282 PERP: 0043/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158), JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (31636399000125), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 162.576,00. **PROCESSO: 66307 PERP: 004/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedores: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02873606000167), CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194), EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26325797000190), LICIMED DIST. MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160), LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (30490772000110), NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (75014167000100), RCC DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME (BOMMED) (00358519000146) R$ 673.410,72. **PROCESSO: 34180 PERP: 0077/2020** Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do ITEM 51 – SACA 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO PARA LIMPEZA, MEDIDA 40CM X 70C, para R$ 3,19(três reais e dezenove centavos). Fornecedor: BMI PROSPER EIRELI EPP. **PROCESSO: 86048 PERP: 0028/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV tipo menor preço por LOTE. Fornecedores: EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193), TARICK KARIM KHADER (33800564000168) R$ 3.962,04.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 81569 DL: 0142.001/2021 Objeto: aquisição de Material Médico para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas, nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: ALIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (04713399000109), RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (02298254000163) R$ 16.990,00. **PROCESSO: 78107 DL: 0161.004/2021** Objeto: aquisição de micro filtro de ar para incubadora para o Hospital Municipal Getulio Vargas, nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: RTS RIO S/A (04050750000129) R$ 7.232,04. **PROCESSO: 81453 DL: 0146.378/2021** Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de telerradiologia para o Hospital Municipal Getulio Vargas pelo período de 03 (três) meses nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Forncedor: ULTRAMED SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME (22369740000132) R$ 54.150,00. **PROCESSO: 82474 DL: 0159.004/2021** Objeto: aquisição de material médico para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas, nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156) R$ 4.140,00. **PROCESSO: 82410 DL: 0154.004/2021** Objeto: autorização para aquisição de material de manutenção para o Hospital Municipal Getulio Vargas, nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedores: DIOGO DA CUNHA BITTENCOURT - ME (34277104000160), KI-FACIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (08353399000104), TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 1.689,50. **PROCESSO: 28.002/2017 DL: 36/2017** Objeto quarto termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: FISCONET CURSOS LTDA – ME. **PROCESSO: 83442 DL: 0180.001/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: MAWED COMERCIAL LTDA (12252118000196) R$ 60.750,00. **PROCESSO: 82861 DL: 0164.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (92132786000119), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 13.691,00. **PROCESSO: 83111 DL: 0169.004/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA E HOSPITAL TRAMANDAÍ, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 31.500,00. **PROCESSO: 82474 DL: 159.004/2021** Objeto: aquisição de material médico para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas, nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156) R$ 4.140,00. **PROCESSO: 83951 DL: 0186.378/2021** Objeto: contratação de empresa especializada para locação de Tendas e piso para estruturas de Triagem Covid19 do HMGV, Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93. Fornecedor: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI (10992806000167) R$ 28.500,00. **PROCESSO: 68056 DL: 0497/2020** Objeto segundo termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de abril de 2021. Fornecedor: GLOBAL MED SERVICOS EM SAUDE LTDA. **PROCESSO: 78394 DL: 0094/2021** Objeto primeiro termo aditivo: Diante da necessidade do aumento quantitativo, devidamente, justificado pela área e autorizado pela gerência do HMGV, fica aditado o quantitativo do contrato nº 79587/2021, com o acréscimo 25% (299,25 horas) sobre o quantitativo dos itens 01, 02, 03 e 04, passando de 1.197 horas médicas/mensais/estimadas para 1.496,25 horas médicas/mensais/estimadas, com fundamento no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93. Fornecedor: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA. **PROCESSO: 80989 DL: 0130.004/2021** Objeto: aquisição de software para o Hospital Municipal Getulio Vargas nos termos do artigo 24, V da Lei 8666/93. Fornecedor: INGRAM MICRO BRASIL LTDA (01771935000215) R$ 11.955,00. **PROCESSO: 78647 DL: 0098.378/2021** Objeto: contratação de empresa especializada para execução de laudos estruturais, visando garantir condições de segurança para a ampliação do prédio existente e de manutenção da caixa d´água do HMGV, através de Dispensa de Licitação nº 98/2021, Art. 24 inciso I, com base em parecer jurídico, amparado na lei 8866/93. Fornecedor: B & T ENGENHARIA LTDA (22455428000161) R$ 32.800,00. **PROCESSO: 83138 DL: 0170.156/2021** Objeto: aquisição de material médico para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 55,90. **PROCESSO: 82473 DL: 0158.052/2021** Objeto: aquisição de material médico para

farmácia do Hospital Municipal Getulio Vargas, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10807944000129), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163) R$ 5.216,60. **PROCESSO: 85476 DL: 0188.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67729178000491), CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 24.490,00. **PROCESSO: 83070 DL: 0168.156/2021** Objeto: contratação de serviço de remoção por ambulância para 02 trechos, paciente adulto (tipo D), para o Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (10957507000191) R$ 43.600,00. **PROCESSO: 83422 DL: 0178.004/2021** Objeto: aquisição de material médico para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas, nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 5.517,20. **PROCESSO: 85886 DL: 0189.156/2021** Objeto: aquisição de suplemento alimentar para o Hospital Tramandaí, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (30490772000110) R$ 10.848,00.
INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 150.156/2017 INEX: 003/2017 Objeto quinto termo aditivo: Diante da necessidade do aumento quantitativo, devidamente justificado pela área e autorizado pela gerência do HT, fica aditado o quantitativo do contrato nº 14/2017, com o acréscimo 25% (200 testes ao mês) sobre o quantitativo total do item, passando o objeto contratual de 800 (oitocentos) para até 1.000 (mil) testes mensais, com fundamento no Art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93. Fornecedor: HUGO PEREZ FILHO EIRELI EPP. **PROCESSO: 245.001/2019 INEX: 12/2019** Objeto segundo termo aditivo de prorrogação e de reajuste: **Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2021, com fundamento no art. 57, II , da Lei nº 8.666/93. **Do Reajuste:** Em decorrência da renovação contratual reajusta-se o valor para R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais). Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **PROCESSO: 150.156/2017 INEX: 003/2017** Objeto quarto termo aditivo de prorrogação e de reajuste: **Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2021. **Do Reajuste:** O valor mensal da contratação passa a ser R$ 7.634,62 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). No valor Total de R$ 91.615,44 (noventa e um mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Fornecedor: UGO PEREZ FILHO EIRELI EPP. **PROCESSO: 82450 INEX: 0009.001/2021** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento nos sistemas de RH e Contabilidade da empresa Sênior para os funcionários da FHGV, com fulcro no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A MATRIZ (80680093000181) R$ 6.600,00. **PROCESSO: 82938 INEX: 0008.156/2021** Objeto: aquisição de materiais permanentes para o Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: BARRFAB IND. E COM. IMP. EXP. DE EQUIP. HOSP. LTDA (02836248000112) R$ 900,00.

Sapucaia do Sul, 20 de abril 2021

Publicado por:
Jorge Henrique Rosskopf Nunes
Código Identificador:7824F22E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 83021 - PERP nº 0072/2021 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 03/05/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 83934 - PERP nº 0078/2021 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA PARA O Hospital Municipal Getúlio Vargas, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 03/05/2021 às 09:00 horas.
PROCESSO: 75833 - PERP nº 0034/2021- PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS SOLUÇÕES, SUSPENSÕES, COLÍRIOS, ENVELOPES, POMADAS, PÓS PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 03/05/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 87854 - PE nº 0087/2021 PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA A FHGV, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 03/05/2021 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4DD08800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

TERMO DE RESCISÃO
Processo número: 245/2020
Licitação: PREGÃO Nº 010/2020 – Ata de Registro de preços Nº 013/2020
Assunto: Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal.
Interessado: Administração Municipal.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº 36.097.231/0001-002, estabelecida na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, neste ato, representada pela Administradora, Sra. EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO, CPF Nº 516.757.819-15 e ID Nº1789764, resolvem, por acordo entre as partes, CANCELAR o item 12 (Pneu 10-16,5 10Lonas (Prof. Sulco 17mm) Aplicação SS-1. Fabricação Nacional, novo (primeira vida), garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), data de fabricação na entrega não superior a 12 meses, com certificação do INMETRO), da Ata de Registro de preços Nº 013/2020, com base no Parecer Jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 06 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A40D5EDD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LM LTDA

TERMO DE RESCISÃO
Processo número: 245/2020
Licitação: PREGÃO Nº 010/2020 – Ata de Registro de preços Nº 013/2020
Assunto: Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal.
Interessado: Administração Municipal.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LM LTDA, CNPJ Nº 00.572.574/0001-34, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 347, bairro Centro, na cidade de Três de Maio/RS, CEP Nº 98910-000, neste ato, representada pelo proprietário, Sr. MARCELO TIECHER ZIMMERMANN, CPF Nº 001.528.060-83 e ID Nº 4079564128, resolvem, por acordo entre as partes, CANCELAR o item 10 (Pneu 10.00-20 146/143J Borrachudo 16 Lonas (Prof. Sulco 20 mm) Fabricação Nacional, novo (primeira vida), garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), data de fabricação na entrega não superior a 12 meses, com certificação do INMETRO, garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), data de fabricação na entrega não superior a 12 meses, com certificação do INMETRO), da Ata de Registro de preços Nº 013/2020, com base no Parecer Jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 15 de Abril de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:06FBEC77

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2020

RESUMO DE ADITIVO
ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2020
PROCESSO N°: 2020/245
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal tudo de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo, reequilibrando os valores, conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 13 de Abril de 2021.
Pneu 275/80 R22.5, 149/146L: NOVO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR),16 lonas, padrão caminho da escola: TRASEIRO. Profundidade de sulco de no mínimo 20,5mm,(milimetros). Todos os pneus devem ser de uso misto (MS, M+S ou M&S), radiais, adequados a trajetos de curtas e médias distâncias em estradas de terra e de asfalto, com exposição a condições severas de operação tais como: pedras, buracos, lama, irregularidades e má conservação, de fabricação corrente nacional, e com a certificação compulsória do Inmetro. Devem ser equipados com pneus direcionais no eixo dianteiro e trativos no eixo traseiro para as classificações ORE 2 e ORE 3, (Ônibus Caminho da Escola Governo Federal) Conforme Caderno Caminho Escola Iten 3.1.1.4.3, em anexo, Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses;, para R$ R$2.195,00.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IGELSO LUDOVICO CECON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/04/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CCF74BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 057/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Dumer E Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2021 e encerrando-se em 30 de maio de 2021. Justifica-se a prorrogação de vigência visto que o referido contrato encontra-se vinculado ao Contrato Repasse nº 857067/2017, inserido na Plataforma + Brasil, e, embora tramite processo administrativo de Rescisão do Contrato nº 057/2019, resta pendente pagamento BM05. **Vigência:** 30 de maio de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B37A0D90

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS - PSS 25/2021

EDITAL Nº 32, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA inscrições do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 25/2021, para contratação de profissionais.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 170/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 25/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – Fica homologada as inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 25/2021 para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:51DBCC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de Maio de 2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 19 de abril de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:46F500D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 025/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 025/2019
CONTRATADA: LIDERA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 11.192.680/0001-09.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de abril de 2021, tendo validade até a data de 21 de abril de 2022.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 023/2019.

Travesseiro, 19 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:350EE9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2021

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 333/2021, de 22 de março de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 05/07/2020, sendo dez (10) dias indenizados e dez (10) dias gozados a partir do dia 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:017FB2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2021

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 524/2021, de 16 de abril de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares, à servidora **FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021, sendo dez (10) dias indenizados e dez (10) dias gozados a partir do dia 22 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de abril de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:667737B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2021

NOMEIA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, ALEXANDRO CASTRO TONINI e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, para comporem a Comissão de Avaliação e Análise Imobiliária da atual sede do Poder Legislativo, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao processo protocolado sob o nº 240, de 22 de fevereiro de 2021, **NOMEIA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ALEXANDRO CASTRO TONINI** e **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI,** para comporem a Comissão de Avaliação e Análise Imobiliária da atual sede do Poder Legislativo, para fins de renovação do Contrato de locação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3CCFB0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2021

NOMEIA, a Sra. ELOÍSE MARIA ZANATTA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.646, de 17 de março de 2021, **NOMEIA,** a Sra. **ELOÍSE MARIZA ZANATTA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9890D4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
O Município de Triunfo comunica que julgou a habilitação do edital acima citado, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	13.420.661/0001-18	INABILITADA
UPPER ENGENHARIA EIRELI ME	22.301.901/0001-56	INABILITADA
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	29.916.998/0001-50	INABILITADA

Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

Abre-se prazo para recursos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C44C4A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA RETANGULAR PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO FLUVIAL DA RUA ADELINO LOPES DA SILVA, BAIRRO CRECHE
O Município de Triunfo comunica que julgou a habilitação do edital acima citado, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	13.420.661/0001-18	INABILITADA
ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA	05.538.307/0001-64	INABILITADA
UPPER ENGENHARIA EIRELI ME	22.301.901/0001-56	INABILITADA
EIXO CONSTRUÇÕES EIRELI	22.090.064/0001-63	INABILITADA
RGS ENGENHARIA S.A.	**19.368.227/0001-12**	**HABILITADA**

Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.
Abre-se prazo para recursos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:64B13A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 15/2020
Concorrência n° 01/2020
Contrato n° 61/2020
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Esi Comércio e Construções Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de conclusão do prédio da Escola Qorpo Santo, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de 19 de abril de 2021, com previsão de encerramento em 18 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:316F25A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 405/2020
Concorrência n° 04/2020
Ata de registro de preços n° 68/2020
Contrato n° 105/2020
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Amaral e Almeida Construções Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material de execução total de 03 (três) paradas de ônibus, padrão em alvenaria com cobertura de telha cerâmica, para o Município de Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de abril de 2021, com previsão de encerramento em 27 de abril de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FDD27855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1363/2020
Pregão Presencial n° 77/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Colaço Transportes e Turismo Ltda – ME
Contrato n° 63/2021
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente), conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de outubro de 2021 ou até atingir o limite de 80.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1C82E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2021

Inexigibilidade de licitação n° 05/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa Leistung Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 04.187.384/0001-54, para aquisição de 02 (dois) circuitos paciente silicone adulto sem dreno PR4 – g (material utilizado em veículo ambulância UTI), no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), mediante processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:060483E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6088 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza Reajuste da Passagem de Transporte Coletivo Urbano.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o efetivo equilíbrio econômico financeiro previsto legalmente;
CONSIDERANDO, a aprovação do Conselho Municipal de Transporte;
DECRETA:
Art.1° O valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano, a contar de 16 de abril de 2021, será de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para a passagem normal.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:391B1922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº6089 DE16DE ABRIL DE 2021.

Fixa valores para concessão de diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O**Prefeito do Município Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e, em especial, com ao disposto nos artigos 73 e 77 da Lei 3.320, de 1º março de 2012,

Considerandoa determinação constante na Lei Complementar Federal n.º 173/2020[1]:

D E C R E T A:

Art.1º Ao Prefeito e ao Vice-Prefeitono exercício de Chefe do Poder Executivo quando se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade,serão observados os seguintes critérios:

Viagens para outros Municípios do Estado do RS	27% do PRM
Viagens para a capital Estado do RS	55% do PRM
Viagens para fora do Estado do RS	100% do PRM
Viagens que não exijam pernoite	14% do PRM

§1º Excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá pagar meia diária desde que comprovada a situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º Considera-se para o cálculo da quilometragem o percurso de ida e volta.

Art.2º Na concessão de diárias para servidores públicos do quadro efetivo, empregados públicos, cargos em comissão e secretários municipais serão observados os seguintes critérios:

Viagens para a Capital Federal	100% do PRM
Viagens para capitais de estados quando exigir pernoite	55% do PRM
Viagens para a capital do Estado do RS quando não exigir pernoite	28% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite	39% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração inferior a 24hs ou que não exijam pernoite	16% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que não ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite	23% do PRM
Para deslocamento dentro do território municipal, através do sistema de acampamento, em períodos superiores a seis horas ininterruptas	5% do PRM

§1º Excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá pagar meia diária desde que comprovada a situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º Considera-se para o cálculo da quilometragem o percurso de ida e volta.

Art.3ºA concessão de ajuda de custo a todos os agentes públicos e políticos obedecerá aos seguintes critérios:

Viagens ao interior do Estado, até trezentos e cinquenta quilômetros, sem pernoite.	10 % do PRM

[1]Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

§1ºO percentual previsto na tabela constante no*caput*deste artigo poderá ser substituído, a critério da respectiva Secretaria Municipal e com a comprovação da despesa, nos seguintes critérios:

Ressarcimento das despesas com café da manhã	2 % do PRM
Ressarcimento das despesas com almoço	4 % do PRM
Ressarcimento das despesas com jantar	4 % do PRM

§2º Para os servidores que realizam o transporte de pacientes**em ambulância,**excetua-se da exigência de comprovação individual das três despesas previstas no §1º deste artigo quando se tratar de viagens para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, entre 200 km e 350 km, sem pernoite, situação que poderá ser comprovada com apresentação de uma única nota fiscal, permitindo o pagamento integral da ajuda de custo.

§3º Para servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, excetua-se da exigência de comprovação individual das três despesas previstas no §1º deste artigo quando se tratar de viagensparao interior do estado entre 200 km e 350km, que não exijam pernoite, situação que poderá ser comprovada com apresentação de uma única nota fiscal, permitindo o pagamento integral da ajuda de custo.

§4º Considera-se para o cálculo da quilometragem o percurso de ida e volta.

§5ª Considera-se para o horário das refeições a seguinte tabela:

Café	**Das 05:00 horas às 10:00 horas**
Almoço	**Das 12:00 horas até às 15:00 horas**
Janta	**Das 18:00 horas até as 24:00 horas**

Art.4ºA prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias e ajuda de custo será realizada na forma do Decreto Municipal nº 4.645/2014.

§1º Nos casos em que os servidores estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes à Capital do Estado do Rio Grande do Sul, e que as viagens comecem ou terminem no período de repouso noturno e tenham duração igual ou superior a dezoito horas, fica dispensada a comprovação do pernoite, desde que demonstrado o descanso em horário alternativo, com apresentação de notas fiscais de hotel ou similares, na forma estipulada no Decreto Municipal nº 4.645/2014.

§2º Os servidores que realizam o transporte de pacientes à Capital do Estado do Rio Grande do Sul**em ambulâncias**, e que as viagens comecem ou terminem no período de repouso noturno e tenham duração igual ou superior a dezoito horas, ficam dispensados das comprovações do pernoite.

Art.5º Excepcionalmente poderão ser concedidas diárias e ajudas de custo aos agentes públicos honoríficos, na forma dos artigos 2º e 3º desta Lei, mediante autorização legislativa.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6087, de**15 de abril de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8F090DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maria Luisa Suarez Gutierrez Cella
OBJETO: Prestação de serviços de Médico para reforçar o atendimento na Saúde Pública do Município, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, devido ao aumento da demanda de consultas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
VALOR: R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/04/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1137/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:EB88D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/31.037 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1137/2021 CONTRATO Nº 118/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1137/2021,** em favor da **MD. MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA– CRM nº 32457/RS**, de prestação de serviços de Médico para reforçar o atendimento na Saúde Pública do Município, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, devido ao aumento da demanda de consultas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais, pelo período de 180 dias a contar de 01/04/2021, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Tupanciretã, 08 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:410A55FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
CONTRATADO: LESIN SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Compra e instalação de equipamentos de sinalização rodoferroviária automática, em cumprimento aos termos do TAC firmado com o Ministério Público Federal – Processo nº 1.29.016.000077/2015-21, permitindo segurança na passagem de nível na RS 392.
VALOR GLOBAL: R$ 29.747,42 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1211/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 13 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:5CA4AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2021/31.057 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1211/2021 PROCESSO LC: 1237 CONTRATO Nº 120/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1211/2021**, em favor da empresa **LESIN SEINALIZAÇÃO LTDA,** para compra e instalação de equipamentos de sinalização rodoferroviária automática, em cumprimento aos termos do TAC firmado com o Ministério Público Federal – Processo nº 1.29.016.000077/2015-21, permitindo segurança na passagem de nível na RS 392, no valor total de R$ 29.747,42 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, com base no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 13 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6F92452F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA. LTDA.

Validade: 24/07/2020 A 23/07/2021
O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **J.L. Madalozzo da Rosa & Cia. Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.140870/0001-54, com sede na Avenida Tuparendi, nº 646, em Santa Rosa (RS), CEP 98780-675, e-mail: paulo@maderosa.net , telefone 55 3512-5454, Dados bancários: Sicredi, agência 0307, c/c 20785-3, neste ato representada por Paulo Roberto Knack, CPF nº 483.376.250-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 87/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 14/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 05 – areia média, na Ata de Registro de Preços nº 87/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020, tendo em vista o aumento dos preços e a impossibilidade de a empresa apresentar documentos comprobatórios de reequilíbrio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA. LTDA.

Aprovado Pela Assessoria Jurídica em _____/____/___

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3EE08391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Determina que o motorista designado a atender a Assistência Social atenda também o Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Determina que o motorista designado a atender a Assistência Social, atenda também, durante o expediente, as demandas do Conselho Tutelar.

Art. 2º Quando houver demanda em horário extraordinário, o motorista que estará de sobreaviso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, atenderá também o Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE ABRIL DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e PuBlique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E41F362B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 003/2021
c) Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação em jornal impresso, a divulgação de atos administrativos, oficiais, institucionais, matérias informativas do Município de Vale Verde

d) Fornecedores e Itens:

ANDERSON LUIZ DE MORAES - GAZETA POPULAR
Itens Vencedores: 1
Valor por publicação (12x26): R$375,00;
Valor Mensal até 04 publicações: R$1.500,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
03.01.04.122.0002.2024.3.3.90.39.92.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5A706CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento da requerente FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 03/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade Educativa/Orientação em Grupo – Oficinas de Dança. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1011/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas de dança". Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2052 – Manutenção das Academias de Saúde. Vigência: 22/03/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 14/01/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D5D3DC32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, alterando o valor constante no item 04 para R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos), ordenado nos moldes do Artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:62984415

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA, oriundo da Chamada Pública PNAE nº 001/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2021. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2022 – Manutenção da Alimentação Escolar Materno Infantil – Creche – Recurso – 1065 – PNACN – Merenda Creches; 05.03.12.361.0102.2028 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental – Recurso – 1016 – PNAFN - Fundamental. Vigência: 31/07/2020. Valor total: R$ 136.826,80 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Data da Ass: 05/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5885C546

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 24/05/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de locação de tendas, lonões, banheiros químicos, palcos, coberturas de palcos, passarelas, tablados e grades de proteção para eventos culturais, esportivos e turísticos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4717160D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0D4A9088

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelos Leiloeiros: RENNAN PARMEGGIANI DALL'ASTRA, ALVARO MARQUES TEIXEIRA, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, RODRIGO ZAGO SZORTIKA, JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI, CARLOS PINNA DE CONCEIÇÃO, PAULO ALEXANDRE HEISLER, DÉBORA REGINA BARZ, RANGEL MACHADO, JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, MAURICIO RODRIGO BACK, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento dos documentos de habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 19/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4E651D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2021: Registro de preços para aquisição de material de construção destinado às repartições públicas municipais. Abertura dia 04/05/2021, às 09h.

Pregão Presencial nº 012/2021: Contratação de empresa especializada para treinamento e suporte técnico para os profissionais da saúde da rede pública do município, visando à qualificação da usabilidade da estratégia e-sus atenção primária (e-SUS APS). Abertura dia 05/05/2021, às 9h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 19 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:512D4459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros, canalização de águas pluviais, sistemas de bocas de lobo e outros reparos necessários nas vias municipais. Abertura das Propostas: 04/05/2021, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 19/04/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0063331C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é " **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO"** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo 5706/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor:**ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA**
CNPJ: **23.610.674/0001-03**
Endereço: **Av. Paraguassu 3276**
Valor: **R$ 128.000,00**

Xangri-Lá, 19 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:E4C26597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 51-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de maio de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 68-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:0BCCE6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5591/21, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Credor:
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Valor: R$ 2.745,00

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Valor: R$ 980,00

Xangri-Lá, 14 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:ADA82F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS LARÍNGEAS E KIT CATETER DE ACESSO VENOSO DESTINADO AO COVID ",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5843/21, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Credor:
Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
CNPJ: 24.934.384/0001-88
Valor: R$ 809,10

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **94.516.671/0001-53**
Valor: R$ 1.652,70

Xangri-Lá, 14 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3B1533F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 60-2021

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 60-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que CANCELA o instrumento convocatório, conforme **Edital de nº 67-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do site www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:BB2BD188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 -2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de maio de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REMOÇÃO EM UTI MÓVEL,** conforme **Edital de nº 69-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:50C7B7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 57

DECRETO Nº 57, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3494, de 08 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0014.0244.0344.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	0001000	1909	R$ 28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390140000000000000	0001000	486	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	0001000	475	R$ 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	564	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001000	857	R$ 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001000	1304	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	596	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	003 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390140000000000000	0001000	490	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0004.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390300000000000000	0001000	713	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0004.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390390000000000000	0001000	1221	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 28.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:086E3CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 58

DECRETO Nº 58, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.518,04 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3496, de 08 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 25.518,04 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte De Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	3449092000000000000	00010000	1907	R$ 25.518,04
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 25.518,04

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390920000000000000	00010000	1799	R$ 25.518,04
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 25.518,04

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FAF01A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 59

DECRETO Nº 59, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 322.907,28 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3497, de 08 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 322.907,28 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA NOVA AMERICANA - CONV. CORSAN	34490510000000000000	1318000	1918	R$ 300.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA NOVA AMERICANA - CONV. CORSAN	34490510000000000000	0001000	1919	R$ 22.907,28
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 322.907,28

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	1318000	1209	R$ 300.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 22.907,28
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 322.907,28

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:459AA952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 60

DECRETO Nº 60, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.165,35 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3498, de 08 de abril de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 6.165,35 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490920000000000000	00010000	1908	R$ 6.165,35
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 6.165,35

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	00010000	1414	R$ 6.165,35
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.165,35

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B4BC6F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 64

DECRETO Nº 64, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 577.927,26 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 577.927,26 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	33390320000000000000	1321316	1910	R$ 204.695,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	34490520000000000000	1321316	1911	R$ 77.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	33350430000000000000	1321316	1912	R$ 175.904,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	33390300000000000000	1321316	1913	R$ 8.232,78
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	33390390000000000000	1321316	1914	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4042	AÇÕES COVID-19 SUAS/ALIMENTOS PORT. 369	33390300000000000000	1320316	1915	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4042	AÇÕES COVID-19 SUAS/ALIMENTOS PORT. 369	33390320000000000000	1320316	1916	R$ 88.778,67
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4041	AÇOES COVID-19 SUAS/EPI PORT. 369	33390300000000000000	1319316	1917	R$ 1.616,81
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 577.927,26

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 577.927,26.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R$ 577.927,26

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2E8A4995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 67

DECRETO Nº 67, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 2.292.595,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 2.292.595,40 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - 070 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33390320000000000000	13113160	1920	R$ 62.043,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190110000000000000	00403160	1921	R$ 868.880,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190130000000000000	00403160	1922	R$ 12.060,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190160000000000000	00403160	1923	R$ 303.707,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	00403160	1924	R$ 19.668,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	40013160	1938	R$ 86.990,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	40013160	1939	R$ 90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45013160	1927	R$ 229.247,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45013160	1928	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390330000000000000	45013160	1930	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	45013160	1933	R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	45013160	1935	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	45013160	1936	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45033160	1929	R$ 300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	40903160	1931	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	45003160	1932	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	40113160	1937	R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 2.292.595,40

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - 070 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33190040000000000000	13113160	1864	R$ 62.043,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	00400000	137	R$ 868.880,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6045	CENTRO DE SAUDE	33190130000000000000	00400000	205	R$ 12.060,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190160000000000000	00400000	248	R$ 19.668,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	00400000	415	R$ 303.707,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	40010000	724	R$ 86.990,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	40010000	1235	R$ 90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	45010000	747	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	45010000	1035	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390320000000000000	45010000	845	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	45010000	928	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	45010000	1278	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390300000000000000	45010000	751	R$ 29.247,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390320000000000000	45010000	837	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390330000000000000	45010000	923	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33390390000000000000	45010000	1264	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	34490520000000000000	45010000	1710	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	45030000	801	R$ 300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	40900000	1041	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	45000000	1040	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	40110000	1714	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.292.595,40

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:759E42B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 68

DECRETO Nº 68, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	786	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45113160	851	R$ 160.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 240.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 240.000,00.

Receita	Recurso	Valor
417180391010000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 240.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 240.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D6BE0D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/21

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações a fim de analisar as amostras aprovadas:

ITEM	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*QUANT. Màxima*	*MARCAS APROVADAS*
1	Caixa	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm Azul Ponta Fina C/ 100 Unidades	20	FABER CASTELL/BIC/COMPACTOR ECONOMIC FINA
2	CAIXA	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm Vermelha Ponta Fina c/ 100 Unidades	10	FABER CASTELL/BIC/COMPACTOR ECONOMIC FINA
3	CAIXA	Grampo galvanizado 26/6 com 5.000 unidades	50	ACC/JOCCAR OFFICE /TOP
4	UNID.	Marca Texto Amarelo	150	FABER/BIC/MASTERPRINT/TRIS/CIS /BRW
5	UNID.	Marca Texto Fluorescente (diversas cores) - azul, rosa, verde e laranja	20	FABER/BIC/MASTERPRINT/TRIS/CIS/ BRW
6	CAIXA	Clips Niquelado nº2/0 cx c/ 500 gr	20	ACC /RAFA CLIPS
7	UNID.	Corretivo Líquido 18ml	20	BIC/MERCUR/FABER CASTELL/ACRILEX
8	UNID.	Caixa Arquivo Morto (Papelão) 355x140x250	500	NÃO NECESSITA AMOSTRA
9	CAIXA	Papel tipo A4 multiuso 75g, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Caixa com 5.000 folhas.	350	CHAMEX/COPIMAX/REPORT MEGA PAPER/ONE/CHARTAN
10	PACOTE	Grampo trilho plástico branco pct c/ 50 und.	10	NÃO NECESSITA AMOSTRA
11	CAIXA	Visor e etiqueta para Pasta Suspensa cx c/ 50 un.	30	NÃO NECESSITA AMOSTRA
12	UNID.	Cola branca escolar lavável não tóxica acetato de polivinila 90 gr	30	TENAZ/ACRILEX
13	UNID.	Fita Adesiva Transparente 45cm x 100m	50	3M
14	UNID.	Fita Adesiva colorida 12 mmx10 metros	15	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
15	UNID.	Pincel Atômico 1100-P nas cores azul preto verde e vermelho	35	PILOT/FABER
16	PACOTE	Atilhos de Borracha nº 18 pacote com 1 kg	10	RED BOR
17	PACOTE	Balões nº7 látex com 50 und nas cores preto, vermelho, branco, amarelo, verde escuro, azul escuro, azul claro, rosa (a cor será selecionada no momento do pedido)	50	SÃO ROQUE/PIC PIC
18	PACOTE	Bastões de Cola quente 11,2 mm x 30 cm transparente grossa pacote c/ 1kg	10	NÃO NECESSITA AMOSTRA
19	PACOTE	Bastão cola quente 7,5mm x 30cm transparente fina pacote c/ 1kg	10	NÃO NECESSITA AMOSTRA
20	CAIXA	Clips Niquelado 4/0 cx c/500gr	10	ACC / RAFA CLIPS
21	UNID.	Cola branca escolar lavável não tóxica acetato de polivinila c/ 1 litro	10	TENAZ/CASCOREX/ACRILEX/ MAXI COLOR
22	UNID.	Cola gliter – cores sortidas 35gr	50	ACRILEX
23	UNID.	Fita Corretiva branca 10mx5 mm	50	JOCCAR OFFICE/MERCUR/BIC
24	UNID.	Estilete plástico largo 18mm	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
25	UNID.	Fita crepe branca 48x50m	50	ADELBRAS/3M /MASTERFIX
26	UNID.	Fita adesiva dupla face 12mmx30m com Adesivo acrílico	10	ADELBRAS/3M (MASTERFIX)
27	UNID.	Fita Adesiva estreita rolo grande transparente 18mmx50m	50	ADELBRAS/3M / ROMA
28	ROLO	Fitilhos nas cores: vermelho, azul, dourado, prata e branco, verde, rosa, c/ 50 m	40	NÃO NECESSITA AMOSTRA

29	PACOTE	Folha sulfite 60 branca pacote c/ 50 folhas	100	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
30	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – amarela	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
31	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – azul	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
32	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida – preta c/ 50 folhas	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
33	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – rosa pink	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
34	PACOTE	Folha Sulfite 60 colorida – verde c/ 50 folhas	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
35	PACOTE	Folha sulfite 60 colorida pacote c/ 50 folhas – vermelha	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
36	UNID.	Grampeador pequeno para 25 fls	20	CIS/HELIOS/CARBEX/JOCCAR OFFICE
37	CAIXA	Lápis preto madeira nº 2 cx c/100 und. (de escrever e de boa qualidade)	60	FABER CASTELL/MASTERPRINT/BIC MULTICOLOR
38	ROLO	Papel contact transparente – rolo 45 cm c/ 10 m	15	PLAVITEC
39	UNID.	Pasta aba com elástico transparente	60	ACP
40	UNID.	Pen drive 16G	40	KINGSTON/SANDISK /MAX PRINT
41	UNID.	Prancheta grande Acrílico com prendedor	5	DELLO/CHIES/WALEW
42	ROLO	Rolo de TNT liso 1,40x50m nas cores branco, vermelho, preto, rosa, verde, azul escuro, azul claro,amarelo,marrom.	10	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
43	UNID.	Tesoura com Lâmina em aço inox e Cabo em polipropileno e borracha termoplástica natural com comprimento de aproximadamente 20cm	30	TRAMONTINA/MONDIAL /ONDAPRO
44	UNID.	Umidificador de dedos em pasta atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo, 10g.	20	DEDEX/WALEW/RADEX/ NEW MAGIC GR QUIMICA
45	UNID.	Arquivo AZ lombo largo	40	CHIES/FRAMA
46	UNID.	Pasta Catálogo revestidas em PVC capa preta c/100 envelopes plásticos	30	ACP
47	CAIXA	Pasta suspensa kraft caixa c/ 50 un	15	PASTAS (FRAMA)
48	UNID.	LIVRO DE ATAS C/50 FOLHAS NUMERADAS	15	PB (PAGINA BRASIL) (SÃO DOMINGOS)
49	UNID.	Envelope Pardo 24x 34 cm	1200	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
50	UNID.	Apontador de Lápis s/ depósito	50	FABER CASTELL
51	UNID.	Folha de Ofício LumiPaper Color Fluorescente 120g/m2 (pacote c/25 folhas)	10	ROMITEX/FILLIPINHO
52	UNID.	Cola p/ EVA c/ 35 mg	20	ACRILEX
53	UNID.	Dispensador de fita durex tamanho grande	5	WALEU
54	UNID.	Fita Larga papel Kraft 48 mm x 50	70	ADELBRAS/3M
55	PACOTE	Palito de Picolé em madeira c/50 un coloridos (azul, verde, vermelho, cru, amarelo)	2000	NÃO NECESSITA AMOSTRA
56	UNID.	Cartolinas Branca	10	NÃO NECESSITA AMOSTRA
57	UNID.	Refil p/ canetões de quadro branco modelo WBMA 5,5ml Cores a serem definidas (preta, azul, vermelha e verde)	10	PILOT
58	ROLO	Rolo de papel pardo brilhoso 60cm (aproximadamente c/ 11kg)	10	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
59	UNID.	Papel laminado cores diversas	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
60	UNID.	Caderno Grande Univ. c/ 96 folhas espiral 1 matéria formato 200 mm x 275 mm capa dura imagem paisagens.	50	TILIBRA/FRAMA/CREDEAL/PANAMERICANO
61	UNID.	Caderno Pequeno 48 folhas sem espiral	50	TILIBRA/FRAMA/CREDEAL/PANAMERICANO
62	CAIXA	Percevejo latonado cx c/ 100 un	10	ACC/PRAYON JOCAR/
63	UNID.	Papel crepom diversas cores (rolo)	20	VMT
64	UNID.	Papel seda diversas cores (folha)	10	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
65	PACOTE	Canetinhas 0,4 mm 18 cores, canetas finas, forro super fino de água, caneta marcadora com base de tinta assoted, desenho artes para crianças.	10	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
66	CAIXA	Cola colorida cx c/ 6 cores 23gr.	20	ACRILEX
67	CAIXA	Massa de Modelar caixa c/12 um 180gr. Não tóxica (SOFT)	50	ACRILEX
68	UNID.	Tinta Guache c/ 500 ml diversas cores (Verde – branco – preto – marrom – azul – rosa – amarelo – laranja – salmão – verde claro – azul claro – vermelho)	30	ACRILEX
69	CAIXA	Lápis de cor Grande em madeira cx com 12 cores atóxico	30	FABEX/BIC/ACRILEX (MULTICOLOR)
70	UNID.	Papel Celofane transparente diversas cores	20	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
71	CAIXA	Borracha Escolar de Apagar nº 40 cx c/ 24 unidades	20	MERCUR/FABER
72	CAIXA	Caneta Esferográfica transparente sextavada 0,7mm preta ponta fina c/ 100 unidades	05	FABER CASTELL/BIC
73	PACOTE	Folha auto adesiva tam. A4 (pacote com 100 folhas) (folha inteira, sem picote)	10	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
74	PACOTE	Papel adesivo fotográfico 130g A4 pacote com 50 folhas	50	MASTERPRINT
75	ROLO	Rolo de papel branco 60cm c/ 11 kg (aproximados)	02	VENCEDOR APRESENTAR AMOSTRA
76	UNID.	Cola c/ 200 gr adesivo instantâneo viscosidade alta	10	TEKBOND/ALMATA
77	CAIXA	Grampo galvanizado 9/10 com 5.000 unidades	05	ACC/JOCCAR OFFICE (RAFA)
78	CAIXA	Grampo galvanizado 23/10 com 5.000 unidades	05	ACC/JOCCAR OFFICE (BACCHI)/ BRW
79	UNID.	Pasta Plástica com elástico com 05 cm de altura	30	ALAPLAST
80	PACOTE	Folhas A3 ~~140/2~~ 75g gramatura pacote com 500 folhas	50	CHAMEX/MEGA PAPER/ONE/CHARTAN
81	UNID	Pincel marcador de quadro branco recarregável, ponta redonda (preto, azul,vermelho, verde)	10	PILOT/FABER
82	UNID	Pasta Sanfonada c/ 12 divisórias	10	ALAPLAST
83	PACOTE	Plástico para pasta 4 furos (pacote c/ 100 unidades)	200	ACP
84	UNID	CD-R virgem, gravável, com no mínimo 700MB, velocidade mínima de gravação de 48x, com superfície para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter as informações sobre o padrão da mídia (CD-R), a marca e sua capacidade de armazenamento.	50	ELGIN/MULTILASER/NIPPONIC MAXPRINT

Como existem itens que não foram apresentadas amostras, estes ficam liberados para cotar qualquer marca, desde que atenda aos requisitos mínimos do edital. As amostras apresentadas pelas empresas sem citar a marca (itens 29, 30, 31, 32), incluem-se neste caso, abrindo a possibilidade de apresentar amostra do pacote fechado posteriormente, onde apareça a marca do produto.
As amostras que não tiveram marcas aprovadas dos itens vencedores deverão ser encaminhadas no prazo de 05 dias úteis após a publicação da Ata do Pregão, ou seja, até dia 03 de Maio de 2021.
O Item 80 (folha A3), por um erro de digitação e por se tratar da mesma gramatura da folha A4 (item 09), foram aprovadas as marcas que apresentaram o papel A4.
Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pela Comissão de Licitações.

Barão de Cotegipe (RS), 19 de Abril de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:972064E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou as Atas de Registro de Preços nºs 025/2021 e 026/2021, decorrentes do Pregão Presencial nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de estabelecimento comercial de combustíveis, para efetuar o abastecimento com gasolina, óleo diesel S10 e óleo diesel S500 comum para a frota de veículos utilizados pelo Município. Conforme Processo Administrativo nº 050/2021 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 025/2021
Vencedora: BENETTI COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Gasolina comum	176.900 L	5,0706	R$ 896.989,14

Ata de Registro de Preços nº 026/2021
Vencedora: C3S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Diesel s500 comum	97.000 L	R$ 3,72	R$ 360.840,00
03	Diesel s10	91.000 L	R$ 3,66	R$ 333.060,00
Total				R$ 693.900,00

Campo Bom, 31 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:16226B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.403, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A Comissão do Projeto Diversidade: “A igualdade está nas diferenças”.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto Diversidade: “A igualdade está nas diferenças”, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Escolas	**Professor representante**
EMEF Adriano Dias	Angela Maria Müller Soares
EMEF Borges de Medeiros	Natália Cristina da Silva
EMEF CEI	Vivian Gabriele Brenner
EMEF D. Pedro II	Fabiane da Costa Fidelis
EMEF Dona Augusta	Anatéia Daiane de Melo
EMEF Duque de Caxias	Aline de Oliveira Machado
EMEF Edmundo Strassburger	Marinêz Martins Roduite
EMEF Emílio Vetter	Cristiano da Cruz Fraga
EMEF Esperança	Adriana Reas Saraiva Portal
EMEF Genuíno Sampaio	Jociane Vingert Lippert
EMEF Lúcia Mosmann	Scheila Patricia Pedroso
EMEF Marcos Silvano Vieira	Luci Dalva Forkel dos Santos
EMEF Morada do Sol	Jenifer de Lima Machado
EMEF Marquês do Herval	Daniela Cristiane Szalanski
EMEF Octacílio Ermindo Fauth	Fabiane Aline Barbosa
EMEF Presidente Vargas	Raquel Tatiane Ribeiro
EMEF Princesa Isabel	Daiane dos Santos Makoski
EMEF Rui Barbosa	Mara Lúcia Parolin
EMEF Santos Dumont	Janaína Caetano de Farias
EMEF 25 de Julho	Tatiana Raquel Petry Schunck
EMEI Amarelinha	Fabiola Franciele Knecht
EMEI Amiguinho	Silena Kister Monteiro
EMEI Aquarela	Bianca da Silva Fernandes
EMEI Arco-íris	Jéssica Mais Antunes
EMEI Bem-Viver	Luciane Strunck
EMEI Casa da Criança	Bruna Gonçalves Padilha
EMEI Casinha da Alegria	Tania Zilles
EMEI Cebolinha	Danieli Roseane Kirsch da Silva
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Ana Carolina Ramos Vieira
EMEI Claudy Schaefer	Macksuel Augusto Stenert
EMEI Dedinho de Ouro	Regina Elizete Klein
EMEI. D. Pedro I	Luis Henrique Mendes da Silva
EMEI Estrelinha Azul	Monique Jaques da Silva
EMEI Guilhermina Blos	Andrea Lucia de Souza

EMEI Paulistinha	Graziele Letícia Garcia
EMEI Pastor Waldemar Ramão	Leila da Silva Nunes
EMEI Pedacinho do Céu	Heloisa Giehl da Rosa
EMEI Primeiros Passos	Janete Teresinha Machado
EMEI Princesinha	Daiane dos Santos Makoski
EMEI Santo Antônio	Vanessa Scalei Klein
EMEI Sempre Unidos	Caroline Morato da Silva
EMEI Sempre Viva	Jocasta Andersa Ermel da Conceição
EMEI Tico-Tico	Elicelda Severo
CEMEA – Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler	Bianca Sperb
Secretária de Educação e Cultura	Simone Daise Schneider
SMEC – Diretoria Geral de Educação	Camila Vargas Sager
SMEC – Divisão de Ensino Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger
SMEC – Fundamental	Maisa Cibele Pinto da Rosa
SMEC – Divisão de Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
SMEC – Educação Infantil	Regina Rodrigues
SMEC – Diretoria Geral de Cultura	Renata da Silva

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8D64664C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5244, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções e gratificações do poder executivo municipal, resultante da revisão salarial, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 517/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza as TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES do Poder Executivo Municipal, resultante da Revisão Salarial concedida pela Lei Municipal nº 2.128/2021, no percentual de 5,1953%, a contar de 1º de março de 2021, ficando assim compostas:
I - Tabela de vencimentos de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Procurador Geral	40h/s	CC-8	6.411,57
Chefe de Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-6	5.858,43
Assessor Jurídico II	40h/s	CC-6	5.858,43
Assessor Jurídico I	20h/s	CC-5	4.372,43
Assessor Superior	20h/s	CC-5	4.372,43
Assessor para Assuntos Institucionais e Legislativos	20h/s	CC-5	4.372,43
Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	20h/s	CC-5	4.372,43
Diretor Geral	40h/s	CC-5	4.372,43
Diretor Técnico da Área de Saúde	10h/s	CC-5	4.372,43
Motorista do Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-4	2.738,52
Coordenador de Unidade	40h/s	CC-4	2.738,52
Regente de Banda	20h/s	CC-4	2.738,52
Secretário de Junta de Serviço Militar	40h/s	CC-4	2.738,52
Diretor de Departamento	40h/s	CC-3	2.090,30
Assessor Administrativo	40h/s	CC-2	1.688,46

II - Tabela vencimentos de Empregos Celetistas:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Auxiliar Administrativo	40h/s	4.02	1.494,04
Vigia	40h/s	4.01	1.367,13

III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$ (classe A)
Advogado	30h/s	10	5.241,95

Agente Administrativo	40h/s	05	2.039,22
Agente Administrativo Auxiliar	40h/s	02	1.494,01
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	02	1.494,01
Agente de Combate às Endemias	40h/s	02	1.494,01
Agente Fiscal	40h/s	05	2.039,22
Agente Fiscal Sanitário	40h/s	05	2.039,22
Agente Fiscal Tributário	40h/s	05	2.039,22
Arquiteto	30h/s	09	4.607,96
Assistente Social	30h/s	08	3.430,64
Atendente de Educação Infantil - em Extinção	30h/s	04	1.859,12
Atendente de Educação	40h/s	05	2.039,22
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	02	1.494,01
Auxiliar de Serviços Gerais - em Extinção	40h/s	01	1.367,13
Bibliotecário	40h/s	08	3.430,64
Biólogo	30h/s	08	3.430,64
Carpinteiro	40h/s	03	1.792,88
Contador	40h/s	10	5.241,95
Desenhista	40h/s	07	2.834,72
Eletricista	40h/s	05	2.039,22
Enfermeiro	40h/s	09	4.607,96
Engenheiro Agrônomo	20h/s	09	4.607,96
Engenheiro Ambiental	20h/s	09	4.607,96
Engenheiro Civil	20h/s	09	4.607,96
Engenheiro Eletricista	20h/s	09	4.607,96
Especialista em Educação	22h/s	N1 N2 N3	2.049,57 2.245,63 2.459,51
Farmacêutico	40h/s	09	4.607,96
Fisioterapeuta	30h/s	08	3.430,64
Fonoaudiólogo	30h/s	08	3.430,64
Mecânico	40h/s	05	2.039,22
Médico	8h/s	07	2.834,72
Médico Clínico Geral ESF	20h/s	11	8.747,86
Médico Veterinário	20h/s	08	3.430,64
Merendeiro	40h/s	01	1.367,13
Monitor de Escola - em Extinção	40h/s	04	1.859,12
Motorista	40h/s	04	1.859,12
Nutricionista	30h/s	08	3.430,64
Odontólogo	8h/s	06	2.232,88
Operador de Máquina	40h/s	05	2.039,22
Operário – em Extinção	40h/s	01	1.367,13
Operário Especializado	40h/s	03	1.792,88
Pedreiro	40h/s	03	1.792,88
Professor	22h/s	N1 N2 N3	2.049,57 2.245,63 2.459,51
Professor Habilitação Curso Adicional - em Extinção	22h/s	HCA	1.891,46
Professor Nível Magistério - em Extinção	22h/s	NME	1.782,24
Psicólogo	30h/s	08	3.430,64
Secretário de Escola	40h/s	04	1.859,12
Técnico em Agropecuária	40h/s	07	2.834,72
Técnico em Contabilidade	40h/s	07	2.834,72
Técnico de Enfermagem	40h/s	07	2.834,72
Técnico em Informática	40h/s	07	2.834,72
Telefonista	30h/s	02	1.494,01
Tesoureiro	40h/s	07	2.834,72
Terapeuta Ocupacional	30h/s	08	3.430,64
Topógrafo	40h/s	07	2.834,72
Vigilante	40h/s	01	1.367,13

IV - Tabela de Funções Gratificadas e Gratificações Especiais de Função:

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	**VALOR R$**
FG-1	367,53
FG 2	583,96
FG 3	707,25
FG 4	943,00
FG 5	1.052,74
FG 6	1.872,94
FG 8	1.562,61
GEF Pregoeiro	943,00
GEF Controle Interno	576,65
GEF Comissão de Licitação	320,95
GEF Comissão de Sindicância	213,97
GEF Responsabilidade Técnica	1.075,45
GEF Transporte Escolar	371,82
Parcela Autônoma de Risco de Vida	967,49
Gratificação de Representação do Procurador Geral (70%)	4.488,09

V - Tabela de Subsídio:

DENOMINAÇÃO	**VALOR R$**
PREFEITO MUNICIPAL	10.963,85
VICE-PREFEITO	7.394,97
SECRETÁRIO MUNICIPAL	6.710,82

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 4.571/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER,
Sec. Mun. Administração e Planejamento interina.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7B49DC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR Nº21/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, TORNA PÚBLICO o GABARITO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS, conforme abaixo:

GABARITO PRELIMINAR:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	A	B	A	D	D	B	A	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	E	B	B	D	C	E	B

Pedras Altas, 19 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B5F6135A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/04/2021 A 15/04/2021 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/04/2021 a 15/04/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 67.735,00
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência financeira complementar aos Estado, DF e Municípios para Agentes de Combates às endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 3.565,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites virais - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 25.039,42
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à sáude da população para procedimentos no MAC - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 7.693.811,61
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 160.475,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro da APS - Desempenho – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 294.286,75
CEF – FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 506.850,00
CEF – FMS CUSTEIO - Incentivo financeiro da APS - Capacitação Ponderada – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 1.562.049,71
CEF – FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO - Programa de informatização da APS- 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 52.700,00

CEF - FMS CUSTEIO - Programa de informatização da APS- 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 110.500,00
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 22.500,00
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		01/04/2021	R$ 18.964,93
CEF– FMS CUSTEIO – Incentivo para ações estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		06/04/2021	R$ 128.604,00
CEF– FMS CUSTEIO – Coronavírus (COVID-19) – SAES – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		08/04/2021	R$ 288.000,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		07/04/2021	R$ 74.159,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		07/04/2021	R$ 51.809,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		07/04/2021	R$ 5.738,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		07/04/2021	R$ 145.396,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		07/04/2021	R$ 17.129,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		07/04/2021	R$ 16.742,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2021	Contrato de repasse		07/04/2021	R$ 10.991,40
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a estados e municípios – 006.172.006-9	2021	Contrato de repasse		14/04/2021	R$ 911.226,39
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 19 de Abril de 2021.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:35C06DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL VIVA CULTURA 003/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVOCATÓRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
De acordo com os termos do EDITAL DE PREMIAÇÃO – VIVA CULTURA - 003/2020 , a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento convoca a todos os contemplados com recursos previstos no Inciso II da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, através do referido Edital, a apresentarem relatório final de prestação de contas até 29 de abril de 2020.
"... **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
11.1O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.
11.2A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.
11.3A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
11.4 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
a)Internet;

b)Transporte;

c)Aluguel;

d)Telefone;

e)Consumo de água e luz; e

f)Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário. ..." - **Edital Viva Cultura 003/2020**

A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Rua dos Andradas, 660 - Centro em dia útil das 7h30 às 13h30, de forma impressa de acordo com o parágrafo 2 "Composição da Prestação de Contas", desta convocatória e os respectivos anexos que a acompanham, em envelope com identificação externa constando onúmero do edital, onome/razão social e cpf/cnpj do contemplado**.**

A comprovação da CONTRAPARTIDA de que trata o artigo 9º da Lei Aldir Blanc e item 10 do Edital Viva Cultura - 003/2020 será exigida posteriormente de acordo com a "Proposta de Contrapartida" firmada pelo responsável contemplado no ato da inscrição do projeto.

"... Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local..." - **Lei Federal 14.017/2020 - Aldir Blanc**

"... **10. DA CONTRAPARTIDA**

10.1 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais, as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio, bem como os Pontos de Cultura beneficiados com o previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, ao s alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer;

10.2A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, em Declaração própria, com apresentação de custos para sua realização, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido (Anexo II);

10.3 Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar as seguintes hashtags:
a) #Lei Aldir Blanc Santana do Livramento
b) #Emergência Cultural Santana do Livramento …" - **Edital Viva Cultura - 003/2020**

DOCUMENTOS ADMISSÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Só serão aceitas despesas cujos meses de referência ou fato gerador ou vencimento correspondam ao período de interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social adotadas em razão da pandemia causada pelo COVID -19, ou seja, a partir do início da imposição de medidas de quarentena no Brasil, a saber, 20 de março de 2020 (conforme Decreto Legislativo nº 6, DE 2020) até a data final de apresentação da prestação de contas em 2021.

As notas fiscais devem conter CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal ou CPF da pessoa física do representante da empresa, endereço do estabelecimento, descrição dos serviços, e nome da pessoa física ou jurídica contratada, com valor unitário e total.

Serão aceitas contas em nome do CPF do representante legal e seus sócios, desde que o endereço seja o mesmo da empresa. A natureza do gasto deve estar descrita no documento.

Cupons fiscais serão aceitos desde de que contenham CNPJ ou CPF da pessoa física do representante, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço do estabelecimento, descrição dos serviços, valor unitário e total.

No caso de contas de consumo, boletos de pagamento ou guias de tributos, os mesmos deverão ser anexados à prestação de contas, juntamente com os respectivos comprovantes de pagamentos.

COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá conter no mínimo os seguintes itens.

Ofício encaminhando a prestação de contas – ANEXO A

Em papel timbrado da organização beneficiada.

Em via original assinado por representante legal da organização beneficiada.

Relatório Descritivo

Descrição dos gastos realizados, indicando sua importância para a manutenção do território/espaço cultural);

Informar o quantitativo de trabalhadores e trabalhadoras culturais beneficiados indiretamente detalhando o quantitativo de empregos mantidos em razão do recebimento do subsídio.

Relação de Pagamentos – ANEXO B

Descrição do Item Pago

Data do Pagamento

Tipo de Pagamento

Cheque Nominal, Dinheiro, Transferência, Pix, Depósito em conta, entre outros.

Número do Documento (recibo, nota fiscal, etc…)
Valor Pago

Extrato Bancário- Cópias

Da conta na qual foi depositado o subsídio,

Com período que compreenda a data do recebimento ao final do uso do recurso.

Cópia em papel A4 padrão.

Comprovantes de Pagamentos – Cópias

Recibos, RPAs, Notas Fiscais, Guias de Recolhimento, etc..

Serão admitidos apenas documentos com validade contábil, fiscal e que respeitem a legislação tributária e trabalhista vigente.

Os documentos/comprovantes deverão

Comprovantes de devolução do saldo remanescente do recurso.

Os recursos remanescentes deverão ser devolvidos via TED, DOC ou Guia de Recolhimento, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Mídias Digitais - Fotos, vídeos, etc...
DVDs, Pen drives, outros.
Demonstração de melhorias, benfeitorias, quando for o caso.

Informações a critério do beneficiado ilustrando a execução dos recursos recebidos.

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo estipulado para prestação de contas será de até no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar do último recebimento do subsídio Emergencial de Cultura.

Sugerimos que os representantes dos espaços culturais, contemplados com o subsídio em comento, apresentem prestação parcial a cada parcela recebida, evitando o acúmulo de informações e a preocupação com o tempo.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme parágrafo 1.2 supra, "A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Rua dos Andradas, 660 - Centro em dia útil das 7h30 às 13h30, de forma impressa..."

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise da Prestação de Contas será realizada pelo Gestor Recebedor da Lei Aldir Blanc no Município, remetida para análise contábil por setor/profissional responsável então encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município para análise e manifestação.

ADIMPLÊNCIA

Finalizada a prestação de contas, o referido processo será remetido à Unidade Central de Controle Interno do Município – UCCI para exame e avaliação da aplicação dos recursos públicos utilizados pelas entidades beneficiárias.

INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O Projeto será declarado inadimplente quando:

Utilizar os recursos com destinação diversa da manutenção dos espaços culturais, desrespeitando o previsto na Lei 14.017/2020.

Não apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados do recebimento da última parcela do subsídio, a Prestação de Contas. Neste caso, a autoridade administrativa poderá/deverá encaminhar o processo administrativo para Tomada de Contas – TC.

Não comprovar a aplicação correta dos recursos por dolo ou desvio dos objetivos, sendo declarado inadimplente e excluído de usufruir quaisquer incentivos fiscais do erário municipal, além da possível aplicação das demais penalidades previstas em lei.

JOSÉ FAGUNDES
F-26679-1
Tecnólogo em Gestão Pública
Gestor Recebedor - Lei Aldir Blanc - Santana do Livramento/RS

ANEXO A
Modelo - Ofício Encaminhando a Prestação de Contas
Santana do Livramento, [XX] de Abril de 2021

OFÍCIO Nº[numero]/[ano]
À Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Assunto: Prestação de Contas - Lei Federal Aldir Blanc

O(a)Proponente **[**NOME COMPLETO DO PROPONENTE/INSTITUIÇÃO**]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[**XX.XXX.XXX/YYYY-ZZ**]**, habilitado no inciso II da Lei Aldir Blanc na cidade de Santana do Livramento/RS, por meio do seu representante legal, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que a compõem, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos, na importância deR$ [XX.XXX,XX] [valor por extenso].

[ ]Relação de Pagamentos
[ ]Extrato Bancário
[ ]Notas Fiscais/ Cupom Fiscal
[ ]Certidões de Regularidade Fiscal
[ ] Comprovantes de Pagamento

[ ]Recibos
[ ]Retenções do ISS, IR e INSS de Pessoa Física e/ ou Jurídica
[ ]Comprovantes de Tributos
[ ]Mídia (DVD e/ ou Pen Drive)

Assinatura Legível

_____
[Nome Completo Proponente/Representante Legal]
[CNPJ/CPF**]**

ANEXO B

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - VIVA CULTURA 003/2020 - SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo do Contemplado	
CPF/CNPJ do Contemplado	
Valor Total Recebido	

DADOS DE CONTATO

Pessoa(s) Para Contato	
Telefone	
Email	
Endereço	

RELATÓRIO DE PAGAMENTOS:

Item	Credor	CNPJ/CPF	Recibo/NF	Valor	Data da Despesa	Descrição da Despesa

*Para cada item pago deverá ser anexada cópia dos respectivos comprovantes da despesa.
**Para mais itens acrescentar novas linhas na tabela acima

TOTAIS:

Número Total de Pagamentos Realizados	Número de documentos Anexos (NFs e Recibos)	Total Gasto (R$)

Santana do Livramento, xx de abril de 2021

_____
Nome Completo do Responsável Legal pelo Espaço Contemplado
Documento do Responsável Legal pelo Espaço Contemplado

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:23834F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032

EDITAL Nº 032/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO** e **TÉCNICO EM RAIO X,** de acordo com o Edital nº 022/2021 e suas alterações, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

Os candidatos que desejarem, poderão ter maiores informações sobre o resultado preliminar no dia **20 de abril de 2021**, **no horário das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586.**

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de 01 (um) dia,** mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.2. e seguintes do Edital nº 022/2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO	
ANA PAULA MARCOLIN DA SILVA	120
CAMILA CAMPOS	120
CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA	120
CÁTIA LISIANE LEAL DA SILVA	120
EDEMARA CUNHA AZEREDO	120
EDUARDA LEAL LOPES	120
EDUARDA MILK AMORIM	120
FRANCIELI DA SILVA	120
GABRIELA KUHN GAEDKE	120
GADIEL FERREIRA DE SOUZA	120
HIURI ALVES DA SILVA	120
JADY MARQUES TEIXEIRA	120
LEA SOUZA CEZAR	120
MATHEUS DAS NEVES CASTRO	120
MICHEL SOUZA DA ROSA	120
MILLENA FALEIRO DE AZEREDO	120
PATRICIA KISCHNER	120
PAULO RENATO DO NASCIMENTO CASTRO	120
PRISCILA KROTH MARMITT	120
RITA ANDRESSA DE SOUZA KUHN	120
ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	120
SABRINA MILANI SEZARA	120
SCARLATH NATHIELLI QUELL DOS SANTOS	120
TAINARA SCHIMIDT	120
TASSIA GABRIELA PORTO VIANA FLECK	120
TATIANA NUNES DOS SANTOS	120
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	120
VANESSA FLORES SILVEIRA	120
ALESSANDRO DE SOUZA PEDREIRA	105
ATAISE PEREIRA BRITO SEVERO	105
CAROLINE SOUZA MOURA	105
CAROLINI DOS SANTOS DE SOUZA KUHN	105
CRISTIANO VIEIRA CORREA	105
DANIELA VARGAS BRITO	105
DEBORA LEAL DA COSTA	105
EDIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	105
GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	105
ITAMARA DA SILVA FERREIRA	105
JEAN KILIAN	105
JULIANA DOS SANTOS JANCER	105
KELI DE ÁVILA	105
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO	105
LEILANE ROSA DA SILVA	105
LUCAS NIEDERAUER ALFF	105
MILENA SCIENZA DE SOUZA	105
PAULA MICAELA LOPES AUGUSTIN	105
CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO	90
DANIELA DE SOUZA MEIRELLES	90
JULIANA COSTA DE QUADROS	90
MAIKELI ABREU PACHECO	90
PAULO ROBERTO CASTRO SE SOUZA	90
ROSIELI DA SILVA VIEGAS	90
VAGNER DA SILVA FERREIRA	90
VIVIANE DA SILVA	90
ADRIANO VIEIRA DA COSTA	75
CARINA DAMIAO DIAS	75
MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA	75
MARIANE SILVEIRA EHLERS	75
ROBERTA FAZENDA TAVARES	75
SIMONE DE AZEREDO	75
WILLIAN NASCIMENTO BARCELOS	75
CRENI DA SILVA PEREIRA	60
DEBORA MARTINS DE ALMEIDA	60
ISADORA VACCARO DE SOUZA SILVA	60
JEFERSON MORAIS CASTRO	60
JESSICA KATIELE NOGUEIRA DA SILVA	60
KETERLY MARTINS PINHATTI DUARTE	60
LUAN DE SOUZA GEVAERD	60

MARIANI APARECIDA VAZ ANDRADE	60
PRISCILA PINHEIRO BARCALA	60
SAMUEL PINHEIRO TAVARES	60
VIVIANA ALVES DE AZEVEDO	60
ANDRESSA KAROLINA TESCHE	45
CRISLIAN FARIAS ALVES	45
ELIZANDRA DE CÁSSIA PIRES	45
FERNANDA LEOTE GOETZ	45
JULIANA FIGUEIRO MIOLI	45
LETIELE FERREIRA	45
MORGANA BISCAINO LISCANO	45
RAFAEL VINGERT MAIA	45
TASSIA BARRETO TEIXEIRA	45
VICTOR SILVA DA SILVA	45
BIANCA SAMARA MOURA FONTOURA	30
GUILHERME AUGUSTO ALFF MOREIRA	30
KARINE SANTOS DA SILVA	30
ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA	15
ANA JULIA FIGUEIRO VIEIRA	15
ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS	15
BIANCA ROSA DOS SANTOS	15
NICOLAS BATISTA FERNANDES DOS SANTOS	15
NIVIA MARIA WADENPHUL MACHADO	15
PRISCILA CARMELINA CARVALHO DA SILVA	15
SANDRA SILVA DA SILVA	15
TAINARA TEJADA DE OLIVEIRA	15
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	0
ALEXIA PEREIRA DOS SANTOS	0
AMANDA DIAS DINIZ	0
AMANDA LACERDA WOCIECHOSKI	0
ANDREIA DA SILVA FERREIRA	0
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON	0
ANDREZA BARBOSA DA SILVA	0
ANELI DICKEL	0
ANGELITA ELISEU DE CAMARGO	0
ANNE CAROLINE CORDEIRO SANTIAGO	0
BEATRIZ BIZARRO DA SILVA	0
BRUNA MARTINS FALEIRO	0
CARMINA FRANCIELLE SOUZA DA SILVA	0
CELIO ZANOVELLO	0
CLARISSE NUNES DE SOUZA	0
CRISTINA AZAMBUJA MACIEL	0
DAIANE MARTINS DE SOUZA	0
DEISE MORGANA FALCÃO OLIVEIRA	0
DEYSE CONCEIÇÃO RIBEIRO	0
DIESSICA KOHLMANN DA SILVA	0
DIGELAINE LEITE CARNEIRO ALVES	0
DIONE ASSUNCAO DINIZ	0
DIULIA MEDEIROS VIACAVA	0
EDUARDA DO ESPIRITO SANTO	0
ELISANDRA FERREIRA KASKE DA SILVA	0
ELITE LEONTINA MORAES FEITEN	0
ERICKSON DE OLIVEIRA SANTOS	0
FABIO TOMPSEM DE LIMA	0
FELIPE ANTÔNIO DA SILVA ALVES	0
FRANCIELI SILVA DE SOUZA MAROCCO	0
GABRIELY VITÓRIA DA SILVA VIANNA	0
GILÇARA ELISABETE DUCZINSKI FANTIN	0
GIOVANA CARPES ROCHA	0
GRACIELA SILVA DE SOUZA	0
HELENA CARIME ROCHA ADAMS	0
IASMIN DA SILVA NUNES	0
JANNINE MORAIS SILVA DA ROSA	0
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA	0
JESSICA FERNANDA PRADO MARTINS	0
JESSICA SCORSATTO OLIVEIRA	0
JULIA ANDREA DE OLIVEIRA ALVAREZ	0
JULIETI DE VARGAS	0
KATIELE DA SILVA PINHEIRO	0
LETICIA MOURA MIRANDA	0
LISANDRA CARDOSO DE MELO SOUZA	0
LUANA DOS SANTOS MOREIRA	0
LUANA HAETINGER DA ROSA	0
LUCIANE SILVA DOS REIS	0
MAIARA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	0
MAICON DOUGLAS MACHADO FONTES	0
MICHELE DE CASTRO DUTRA	0
MILENA DA ROSA LORETO	0
MONICA MARIA MORAIS FEITOSA	0
NATÁLIA BORGES	0
NATHALIA BORBA SCHONFELDT	0
NELY AVILA MELLO DE OLIVEIRA	0
PAULA DANIELA DE FREITAS DIAS	0
PAULO RENATO MOREIRA FREITAS	0
PAULO RICARDO DUARTE SPECK	0
PRISCILA DA CRUZ BOFF	0
ROCHELE OLIVEIRA VASCO	0
RUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	0
SARAH DE MORAES CERNICCHIARO	0

THÁSSILA DE LEÃO GONÇALVES	0
THIAGO DE MAGALHÃES	0
ASSISTENTE SOCIAL	
MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA	85
HILMA FABIANA SARMENTO MARQUES	48
GABRIELA PETERS	41
BERNARDINA DE JESUS LIMA	38,5
ANDRESSA DE OLVEIRA CECHIN MONTAGNER	25
CLARICE IZABEL PEREIRA PUREZA	25
CRISTIANE DE MENEZES DA SILVA	24,5
FLAVIA DE CARVALHO	24
REJANE CEZIMBRA DA SILVA	24
ALINE BENITES RAMOS	21
ALEXSANDRO DE AZEVEDO DIAS	20
VIVIANA SCHMIDT	20
PRISCILA ONOFRE DA SILVA	19
MARIANA KIRCHHOF DAU	18
MARIA EDUARDA VAZ MACHADO	17
FERNANDA BIEHL LOPES	15
KELI LISIANE RODRIGUES KUHN	14
ROSEMERI ROLIM DE SOUZA MACHADO	11
MARIA JOSE DIAS E SILVA	10
ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA	9
GABRIELA CHAVES	9
MARI ALDA ALVES DE SOUZA	8
LECIANE RODRIGUES FERREIRA	7
ANNANDA DIAS ALMEIDA	6,5
GERUSA THADEU SENA	6
ADRIANA GIRELLI CARVALHO	0
BIANCA BALBUENO FERREIRA	0
CARLANA BEATRIZ VON TRYLLER	0
JULIANA PIRES DOS SANTOS	0
RAISSA TAIS KIST	0
SALETE RUBERT DA SILVA	0
SANDRA ANDREIA MENDONCA SOARES	0
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
VALDIRENE SANTOS DE ÁVILA	78
DANIELA COSTA GONÇALVES	60
CLAUDIA ALINE DA SILVA	57
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	53
PRISCILA DA SILVA	52,5
PATRÍCIA RODRIGUES MARTINS	41
LUMA JORDANA	36,5
JULIANA DE VARGAS GUERIN	31,5
JANAINA LEOTE RIBEIRO	26
TEREZINHA DE ARAÚJO LOPES	4,5
ALINE RANCRAPE	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA	
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	53
AURIANE VIANA DE SOUZA	45
ELAINE LILIANE DILLENBURG	45
DENIZE DA SILVEIRA LEAL	42,5
LETÍCIA PEIXOTO DE FRAGA	42,5
KELITA TUANI PEREIRA DA SILVA	40
KETLIM OLIVEIRA DOS SANTOS	40
LISANDRA AZEVEDO DA ROCHA	39
ANA MARIA MARTINS MACHADO	36
HELLEN DIEHL WRASSE	35
GEANICE FIGUEIRÓ DE SOUZA	30
JESSICA BOTELHO FREITAS	25
MAIKELI ABREU PACHECO	25
SUSANA DA ROSA	24,5
MICHELLE HARTMANN DE LIMA	24
LUCIELE LEAL DA SILVA	20
CIBELE AMANDA DA SILVA	19,5
JULIA BOTELHO FREITAS	15
PAOLA SAMANTA MIRANDA REBOSIO MOREIRA	15
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON	5
ARIEL ROSA TEIXEIRA	5
CLAIR DA SILVA CORNELIUS	5
JANICE TEREZINHA DE VARGAS	5
ALANA TAINA ALVES DA ROSA	0
ALEXSANDRA MEDEIROS TERRES	0
ANDREZA VARGAS DA SILVA	0
ANTONIO CARLOS LEANDRO	0
BIANCA ROSA DOS SANTOS	0
CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	0
EDUARDA MILKE AMORIM	0
ELIANA THEREZINHA AZEVEDO STEIGLEDER	0
ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA	0
GILÇARA ELISABETEDUCZINSKI FANTIN	0
GISLAINE AVILA VON MOURA MUHLEN	0
JADY MARQUES TEIXEIRA	0
JESSICA AVILA DOS SANTOS	0
MILENA PUCINELI KUHN	0
NATHALIA BORBA SCHONFELD	0
ROCHELE OLIVEIRA VASCO	0
SANDRA SILVA DA SILVA	0
SILVIA MARIA DA SILVA MACHADO	0

THAÍSE PINHEIRO VASSOLER	0
VICTÓRIA PINHEIRO DE ANDRADE	0
VIVIANE DA SILVA	0
ANA CAROLINA FERREIRA	45
FILIPE ANDRADE FURTADO DE MENDONÇA	44
ANIELLE CRUZ NADER	28,5
BRUNA JESINSKA SELBACH	28,5
KAROLINE FARINHA CASSURIAGA	26,5
LISANDRA RODRIGUES MACHADO	26,5
PAULA TASSONI INCHAKI	26
PAMELA BONASSI	24,5
PATRICIA AZAMBUJA MACIEL	22
LIANE CAROLINE DE ÁVILA	21,5
THAISE DE OLIVEIRA	21,5
JANINE LISBOA BARRETO	20
NICOLLE FAZENDA DE VARGAS	13,5
RUBIA LUISA WIEST	13
LARISSA MONTEIRO RODRIGUES	5
LOIVAN HOPPE	5
RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA	5
FLAVIA DE MOURA WITT	4
MARITZA MONÇALVES VIANA C.	3
AMANDA CIGOGNINI DOS SANTOS	2
CAROLINE DILLENBURG	2
FRANCIELE JORDANA NUNES	2
BIANCA BORGES ROMEIRO CAETANO	1
BRUNA LUCIAN PETRY	0
CAMILA DE MOURA	0
CAROLINA LOPES DA SILVA	0
CAROLINA PEDROTTI PINZON	0
CAROLINE LÓ GUARNIERI	0
CRISTIANE MARTINS RAMÉ	0
DALISSA VETTORAZZI	0
EDUARDA RODRIGUES CONTER	0
HELENA WESCHENFELDER	0
JAQUELINE JAQUES CAMBOIM	0
JÉSSICA AREZE RECH	0
JULIA MACHADO SAPORITI	0
KÉSYA ALEXSANDRA VELHO	0
LUÍSA FERNANDES WESCHENFELDER	0
PAULA DE MORAES FRASSETTO	0
RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	0
CIRURGIÃO DENTISTA	
ENFERMEIRO	
MARA CRISTINA DE VARGAS SARMENTO	62,5
CATIANE SANTOS LUZ	54
ALAN AZEREDO ALVES	45
ELISABETE BEATRIZ HAAS IOCHIMS	44
LUMA VERIDIANA MACHADO DOS SANTOS	28
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	21
JENIFER REX	21
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO	21
TACIANA MARIEL SILVEIRA GASS	12
ALANE JOQUEBEDE OLIVEIRA SANTOS	0
DIOVANA MARIA GODOY FENALTI	0
GISELE BERNARDI	0
MARILIA ANDRIOLO MACHADO	0
ENFERMEIRO ESF	
PATRICIA TUROSSI BENDER	37,5
JANICE LOPES SCHIAR	33
JOSIANE DA MOTTA MORAES DE SOUZA	26
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	20
PAULA FERRARESE TAVARES	14
ALINE PIACESKI KOVALSKI	2
FISIOTERAUPEUTA	
GRASIELI DE MOURA FERNANDES	26,5
FRANCINE FELTEN VOLZ	22
BARBARA DE ARAUJO SANCHES	12
PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS	12
JESSICA DA SILVA PEREIRA	0
MÉDICO VETERINÁRIO	
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	12
ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA	2
ANA PAULA CAMPOS MACHADO	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
SIMONE VIACAVA	90
HELENA DA ROSA LOPES	84
DANIELA PORCIUNCULA	74
MONICA STROTMANN DE SOUZA	71
TATIANA PRICILA ALVES DE ÁVILA	70
TATIANE DO AMARAL	67
KALU FLORES MIRO	64
KARLA ELVIRA DA SILVA	64
TAMARA SANTOS ROCHA	64
ANDERSON VALIM RAMOS	63
ANDREIA DE SOUZA LIMA	63
CELIA FARIAS VIEIRA	63
GRASIELA TEIXEIRA DA ROSA	63
GRAZIELE TEIXEIRA DE AVILA	63

MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA	63
NATÁLIA CAMPOS GARCIA	61
IZABEL MARQUES DA SILVA	60
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	59
KARINE LEAL ALVES	59
LUANA DE JESUS RIBAS	59
CIBELE AMANDA DA SILVA	58
CLEONICE SANTOS SOARES	55
JOSIANE DA SILVA LEAL	55
KARINE DITTBERNER CUNHA	55
KETILIN BITENCOURT	55
ROSELI MALET DA SILVA	55
ELISANGELA IOLANDA DO NASCIMENTO LEANDRO	50
SUELEN AZEREDO DA SILVA	45
GISLAINE DE OLIVEIRA DIAS	40
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA	40
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	29
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO	20
GRACE KELLY DE AZAMBUJA	0
ISMAEL PEREIRA ARAÚJO	0
JESSICA DOS SANTOS LANZARINI	0
MICHELLE JESUINO DA SILVA	0
VANESSA DE ARAÚJO DA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
HELENA DA ROSA LOPES	72
SIMONE VIACAVA	71
TAÍS ALESSANDRA DOS SANTOS KUHN	70
CARMEM LUCIA DA SILVA PIZZIO	68,5
DEBORA RAMOS CORNELLIUS	67
EVA JESUS RAMOS DE VARGAS	67
FRANCIELE CAMPOS GARCIA	63
CRISTIANA DE BORTOLI RIBEIRO	62,5
GRAZIELE TEIXEIRA DE ÁVILA	61
MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA	61
LUCIANE LEAL LOPES	60
CARLA ELVIRA DA SILVA	59,5
CAROLINE AZEVEDO FORTUNA	59,5
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	59,5
KARLA ELVIRA DA SILVA	59,5
ANA LETÍCIA AMORIM	58
DANIELA PORCIUNCULA	58
KARINE LEAL ALVES	58
MARTA RAQUEL FELTEN	58
TIESSA DE AZEREDO	58
CRISTIANE SILVA DAS CHAGAS GOMES	55
DEBORA MORAES SCHMITT	55
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA	55
KETILIN BITENCOURT	55
NATÁLIA CAMPOS GARCIA	55
CLAUDIA RODRIGUES MARQUES	49
CELIA FARIAS VIEIRA	45
SUELEN AZEREDO DA SILVA	45
LUANA DE JESUS RIBAS	43
SANDRA TERESINHA MAIA	43
SIMONE SILVEIRA LEAL	42,5
RAIANE CRISTINE VARGAS ÁVILA	41,5
KARINE DITTBERNER CUNHA	40
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	33
ALVINA OLIVEIRA FERREIRA	11
ADRIANA DOS REIS ÁVILA	6,5
DAIANA SOUZA DA SILVA	6
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	0
SIMONE DA SILVA ALVES	0
TÉCNICO EM RAIO X	
DAIANA DE LIMA GODOY	70
DOUGLAS MACHADO VARGAS	67
JULIANA DA SILVA REIS	64
MARCIO SOUZA DA SILVA	62
ISADORA MANFIO CERVI	55
VICTOR MEDEIROS DE LIMA	55
FRANCIELE SILVA DA SILVA	25
LETICIA DE MACEDO MUNHOZ	20
CRISTIANO ANTÔNIO ZAPPAS	15
MARCELO AZEREDO DA ROCHA	15
MICHELI SCHMIDT	15
ANA MARA CAMPOS MILK	0
INGRID MARIOTTO LUCAS	0
JAQUELINE LEMES GREINER	0
JUSSIE MOTTA MARTINS	0
ORLANDO ARLEI VIEIRA NUNES	0
MÉDICO RADIOLOGISTA	
AMANDA SANDRINI CROCETTA	0

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:11CA0FE9